SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 06 de Maio de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO VIII | Nº 1534

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

Nome: Expedição 2020
Data: 30/05/2020
Texto:
Nome: Expedição 2020
Data: 30/05/2020
Texto: DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Pauline de Fátima Pereira de Albuquerque - Campo Alegre

Secretário Geral: Bruno Rodrigo Valença de Araújo - São José da Laje
1º Tesoureiro: João José Pereira Filho - Teotônio Vilela
2º Tesoureiro: Marcius Beltrão Siqueira - Penedo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2021 (UASG: 982705)

O Prefeito do Município de Arapiraca, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições regulamentares, torna público a homologação do Pregão Eletrônico SRP nº 03/2021, Processo nº 23508/2020, que tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (PERECÍVEIS), destinados aos programas, serviços e órgãos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social SMDS**, a qual foi realizada às 16h54min do dia 04/05/2021, no site www.gov.br/compras, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais. A licitação teve como vencedoras as Empresas: **OLIVEIRA & CIA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, nome de fantasia: OLIVEIRA ALIMENTOS, inscrita no CNPJ sob nº 26.769.555/0001-96, com sede na RUA AGAPITO MAGALHÃES, 325 ANEXO C, CACIMBAS, ARAPIRACA/AL, CEP:57.304-467, vencedora dos itens: 01, 04, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 36 com o valor total de R$ 476.560,40(quatrocentos e setenta e seis mil, quinhentos e sessenta reais e quarenta centavos)**; **MR DA SILVA VIEIRA ALIMENTOS EIRELI, nome de fantasia: SALOMÉ DISTRIBUIDORA, inscrita no CNPJ sob nº 20.374.994/0001-13, com sede na AVENIDA ANTÔNIO CUSTODIO PORTO, 602 - CENTRO, SÃO SEBASTIÃO – AL, CEP: 57275-000, vencedora dos itens: 02, 03, 05, 09, 31, 32 e 33 com o valor total de R$ 585.856,00(quinhentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e seis reais)**; ALIANÇA **DISTRIBUIDORA EIRELI, nome de fantasia: ATACADÃO COMPRE BEM, inscrita no CNPJ sob nº 27.390.230/0001-60, com sede na RUA BOA VISTA, SN – CENTRO, PORTO CALVO/AL, CEP: 57.900-000, vencedora do item 06, no valor total de R$ 30.030,00(trinta mil e trinta reais)** e **E BERNARDO DE SOUZA & CIA LTDA**, sob o nome de fantasia **M R E COMERCIAL E SERVIÇOS**, **inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.406.114/0001-05, sediada na RUA MONSENHOR COELHO, 65 TÉRREO C, CENTRO, IGUATU/CE, CEP: 63.500-106, vencedora dos itens: 07, 08, 34 e 35 com o valor total de R$ 451.825,00(quatrocentos e cinquenta e um mil, oitocentos e vinte e cinco reais)**.

Arapiraca – AL, 04 de maio de 2021.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Tiago de Almeida Silva
Código Identificador:E6892B4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 (UASG: 982705)

Considerando a Homologação do Pregão **ELETRÔNICO Nº 003/2021** – Processo Administrativo nº **23508/2020,** que tem por objeto **o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (PERECÍVEIS), destinados aos programas, serviços e órgãos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS,** realizada em 04 de maio de 2021, convocamos para assinatura das Atas de Registros de Preços discriminadas a seguir:

ALIANÇA DISTRIBUIDORA EIRELI, sob o nome de fantasia **ATACADÃO COMPRE BEM, inscrita no CNPJ sob nº 27.390.230/0001-60, com sede na RUA BOA VISTA, SN – CENTRO, PORTO CALVO/AL, CEP: 57.900-000, vencedora do item 06, no valor total de R$ 30.030,00 (trinta mil e trinta reais)**;

E BERNARDO DE SOUZA & CIA LTDA, sob o nome de fantasia **M R E COMERCIAL E SERVIÇOS**, **inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.406.114/0001-05, sediada na RUA MONSENHOR COELHO, 65 TÉRREO C, CENTRO, IGUATU/CE, CEP: 63.500-106, vencedora dos itens: 07, 08, 34 e 35 com o valor total de R$ 451.825,00(quatrocentos e cinquenta e um mil, oitocentos e vinte e cinco reais);**

MR DA SILVA VIEIRA ALIMENTOS EIRELI, sob o nome de fantasia **SALOME DISTRIBUIDORA, inscrita no CNPJ sob nº 20.374.994/0001-13, com sede na AVENIDA ANTÔNIO CUSTODIO PORTO, 602 - CENTRO, SÃO SEBASTIÃO – AL, CEP: 57275-000, vencedora dos itens: 02, 03, 05, 09, 31, 32 e 33 com o valor total de R$ 585.856,00(quinhentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e seis reais);**

OLIVEIRA & CIA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, sob o nome de fantasia **OLIVEIRA ALIMENTOS, inscrita no CNPJ sob nº 26.769.555/0001-96, com sede na RUA AGAPITO MAGALHÃES, 325 ANEXO C, CACIMBAS, ARAPIRACA/AL, CEP:57.304-467, vencedora dos itens: 01, 04, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 36 com o valor total de R$ 476.560,40(quatrocentos e setenta e seis mil, quinhentos e sessenta reais e quarenta centavos).**

A assinatura da ata de registro de preços deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, de acordo com o subitem 4.1.1 do edital, in verbis:
4.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da ARP, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
Por fim, na assinatura da Ata de Registro de Preços, uma vez observado o disposto no subitem 31.6. do edital, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência desta ARP.

Arapiraca – AL, 06 de maio de 2021.

TIAGO DE ALMEIDA SILVA
Pregoeiro – Portaria nº 486/2021

Publicado por:
Tiago de Almeida Silva
Código Identificador:09FCD604

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo 4798/2021 para a contratação de empresa para execução dos serviços especializados para elaboração de estudos para implantação de um eixo de desenvolvimento contemplando: estudos e projetos para implantação de um modal de transporte na atual faixa de domínio da linha férrea, considerando as potenciais áreas que poderão ser alvo de Parceria Público Privada (PPP) e/ou Operações Urbanas Consorciadas (OUC), incluindo requalificação urbana do entorno. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 11 de maio de 2021 (terça-feira) às 14h.

Arapiraca, 05 de maio de 2021.

JACKSON GOMES DOS SANTOS
Dept° de Compras de Bens e Serviços

COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES – CGL

Publicado por:
Jackson Gomes dos Santos
Código Identificador:CE7BBA91

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
ORDEM DE PARALISAÇÃO - CONTRATADA SYSVALE SOFTGROUP TECNOLOGIA LTDA ME

ORDEM DE PARALISAÇÃO

Pela presente Ordem de Paralisação, determinamos a Contratada SYSVALE SOFTGROUP TECNOLOGIA LTDA ME a **paralisar** imediatamente todos os serviços referentes ao contrato **nº 2242/2020**, Ata RP **nº 101/2019**, Pregão Eletrônico **nº 061/2019** cujo objeto é solução de sistema para gestão de Saúde mobile e web, na data de recebimento pela contratada desta ordem, tendo em vista o término da vigência contratual.

Arapiraca, 05 de maio de 2021

LUCIANA ANDRÉA PEREIRA DA FONSECA
Secretária de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde/Arapiraca

Identificação da contratada: SYSVALE SOFTGROUP TECNOLOGIA LTDA ME
Endereço: Rua José Messias Martins da Sila, 275, Sala 01, Maringá – Juazeiro/BA
CNPJ: 20.750.09/0001-2
Pregão Eletrônico: 061/2019
ATA RP: 101/2019
Processo n° 2242/2019
Contrato n° 2242/2019
Data da Publicação: 05 de maio de 2021

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:4245544A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO E PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 2340/2021

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ 12.198.693/0001-58, COM A INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE ARAPIRACA E A SRA. GIRLEIDE ALMEIDA BARBOSA, CPF Nº 229.132.544-20.

DO OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO OBJETO A LOCAÇÃO DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DA SENHORA GIRLEIDE ALMEIDA BARBOSA, LOCALIZADO NA RUA BRAZ VIEIRA SANTANA, N.º 85, BAIRRO PRIMAVERA - ARAPIRACA/AL, O QUAL SERÁ DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ANA RITA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE.

DO VALOR: POR FORÇA DESTE INSTRUMENTO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO Nº 2340/2021, SERÁ DE R$ 29.416,00 (VINTE E NOVE MIL QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS ORIUNDAS DESTE CONTRATO, CORRERÃO POR CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO: 06.60.12.361.1240.2046 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB-40%, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.36.0030.2, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA – CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

DA VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 08 (OITO) MESES E 10 (DEZ) DIAS, A INICIAR-SE NO DIA 20 DE ABRIL DE 2021, E FINDANDO-SE NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2021, PODENDO SER PRORROGADO, MEDIANTE TERMO ADITIVO, POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

DA DATA: 20 DE ABRIL DE 2021.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF 296.681.744-53, P/LOCATÁRIO; IVANA CARLA DE OLIVEIRA LOPES CPF Nº 049.043.504-13 P/ INTERVENIENTE; GIRLEIDE ALMEIDA BARBOSA, CPF Nº 229.132.544-20, P/LOCADOR.

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:82D628D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 24018.2018/2019

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 24018.2018/2019.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arapiraca
CONTRATADA: PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
CNPJ: 02.072.980/0001-63
RESOLVEM firmar o presente Termo Aditivo, tudo na conformidade com as condições e instruções contidas no **Processo Administrativo n° 2914/2021,** com fundamento na Lei n.º 8.666/93, e sua legislação subsequente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo ao contrato n.º 24018.2018/2019, cujo objeto é *"AMPLIAÇÃO DO 5º CENTRO DE SAÚDE, NO CENTRO, DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL"*, de conformidade com as especificações deste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Este Termo de Contrato vincula-se ao edital de Tomada de Preços e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – da vigência

Em razão da presente adequação e necessidade de execução de serviços adicionais, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato

por mais 270 (duzentos e setenta) dias, iniciando o prazo a partir do término do 1º termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – **da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os pagamentos das obras e serviços decorrentes do presente aditivo correrão por conta dos seguintes recursos: Programa de Trabalho 07.70.10.302.1100.5010–, Elemento de Despesa 4.4.90.51.0406.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições previstas no contrato originário não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

e, por estarem justos e acordes, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que igualmente o subscrevem.

DATA DA ASSINATURA: 19 de janeiro de 2021.
DOS SIGNATÁRIOS: José Luciano Barbosa da Silva e o Sr. João Paulo Gomes dos Santos.

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:16E9C3F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 165.09.06.003.2017/2018

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 165.09.06.003.2017/2018.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arapiraca.
CONTRATADA: CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI-EPP.
CNPJ: 18.286.438/0001-43.
RESOLVEM firmar o presente Termo Aditivo, tudo na conformidade com as condições e instruções contidas no **Processo Administrativo n° 1139/2021,** com fundamento na Lei n.º 8.666/93, e sua legislação subsequente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo ao contrato n.º 165.09.06.003.2017/2018, cujo objeto é *"CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 06 (SEIS) SALAS DE PADRÃO FNDE, LOCALIZADA NO BAIRRO SENADOR ARNON DE MELO, NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL''*, de conformidade com as especificações deste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: Este Termo de Contrato vincula-se ao edital de Tomada de Preços e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – **da vigência**

Em razão da presente adequação e necessidade de execução de serviços adicionais, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 07 (Sete) meses, iniciando o prazo a partir do término do 4º termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – **da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os pagamentos das obras e serviços decorrentes do presente aditivo correrão por conta dos seguintes recursos: Programa de Trabalho 06.60.12.361.1240.1022– Construção, reforma e ampliação de unidades escolares, quadras esportivas nas escolas e centros de capacitação- Elemento de Despesa 4.4.90.51.0250 e 4.4.90.51.0020.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições previstas no contrato originário não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acordes, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que igualmente o subscrevem.

DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2021.
DOS SIGNATÁRIOS: José Luciano Barbosa da Silva e o Sr. Joel Pereira Silva.

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:0B69796D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 (UASG: 982705)
Considerando a Homologação do Pregão Eletrônico nº 004/2021, Processo Administrativo nº 18890/2020, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos e Instrumentos Odontológicos destinados a Secretaria Municipal de Saúde, realizada em 08 de abril de 2021, convocamos para assinatura na Ata de Registro de Preços as empresas **ACARVE COMERCIO E LICITAÇÕES EIRELI EPP**, sob o nome de fantasia ACARVE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.764.167/0001-03, sediada na Rua Tenente Américo Moretti N. 557, Bairro Vila Santa Catarina, São Paulo-SP, CEP 04372-062, detentora da melhor oferta para os itens 01 e 04, no valor total de R$ 123.528,30 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS); **DENTAL UNIVERSO EIRELI**, sob o nome de fantasia DENTAL UNIVERSO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 83.802.215/0001-53, sediada na Rua Erê, 3º andar, sala 303, Edifício Maria Prado, Belo Horizonte-MG. CEP 30.411-052, detentora da melhor oferta para o item 06, no valor total de R$ 59.940,00 (CINQUENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E QUARENTA REAIS); **Dentemed Equipamentos Odontológicos Ltda**, sob o nome de fantasia Dentemed, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.897.039/0001-00, sediada na RUA ANTONIO GRAVATA, N° 136-A, BETANIA, CEP 30.570-040, BELO HORIZONTE/MG, detentora da melhor oferta para o item 02, no valor total de R$ 48.980,70 (QUARENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS E SETENTA CENTAVOS); **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, sob o nome de fantasia MIAMIMED, inscrita no CNPJ/MF sob nº 38.259.748/0001-86, sediada na Rua Cipriano de Carvalho, nº 195, Cinquentenário, CEP 30.570-020, Belo Horizonte/MG, detentora da melhor oferta para o item 05, no valor total de R$ 16.326,90 (DEZESSEIS MIL, TREZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS) e **OLSEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A**, sob o nome de fantasia OLSEN, inscrita no CNPJ/MF sob nº 83.802.215/0001-53, sediada na Av. Ivo Luchi, nº 68, Distrito Industrial, Jardim Eldorado, CEP: 88.133-510, PALHOÇA-SC, detentora da melhor oferta para o item 03, no valor total de R$ 49.680,00 (Quarenta e Nove Mil Seiscentos e Oitenta Reais).
A assinatura do contrato deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, de acordo com o subitem 31.2 do edital, in verbis:
31.2. O adjudicatário terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
Por fim, na assinatura da Ata de Registro de Preços, uma vez observado o disposto no subitem **31.5** do edital, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência desta ARP.

Arapiraca – AL, 06 de maio de 2021.

ARACELLY SOARES PEREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira – Portaria nº 486/2021

Publicado por:
Aracelly Soares Pereira de Oliveira
Código Identificador:B8233BFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2021 (UASG: 982705)
O Prefeito do Município de Arapiraca, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições regulamentares, torna público a homologação do Pregão Eletrônico SRP nº 004/2021, Processo nº 18890/2021, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos e Instrumentos Odontológicos destinados a Secretaria Municipal de Saúde, a qual foi realizada às 09h03min horas do dia 08 de abril de 2021, no site www.gov.br/compras, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais. A licitação teve como vencedora as empresas **ACARVE COMERCIO E LICITAÇÕES EIRELI EPP**, sob o nome de fantasia ACARVE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.764.167/0001-03, sediada na Rua Tenente Américo Moretti N. 557, Bairro Vila Santa Catarina, São Paulo-SP, CEP 04372-062, detentora da melhor oferta para os itens 01 e 04, no valor total de R$ 123.528,30 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS); **DENTAL UNIVERSO EIRELI**, sob o nome de fantasia DENTAL UNIVERSO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 83.802.215/0001-53, sediada na Rua Erê, 3º andar, sala 303, Edifício Maria Prado, Belo Horizonte-MG. CEP 30.411-052, detentora da melhor oferta para o item 06, no valor total de R$ 59.940,00 (CINQUENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E QUARENTA REAIS); **Dentemed Equipamentos Odontológicos Ltda**, sob o nome de fantasia Dentemed, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.897.039/0001-00, sediada na RUA ANTONIO GRAVATA, N° 136-A, BETANIA, CEP 30.570-040, BELO HORIZONTE/MG, detentora da melhor oferta para o item 02, no valor total de R$ 48.980,70 (QUARENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS E SETENTA CENTAVOS); **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, sob o nome de fantasia MIAMIMED, inscrita no CNPJ/MF sob nº 38.259.748/0001-86, sediada na Rua Cipriano de Carvalho, nº 195, Cinquentenário, CEP 30.570-020, Belo Horizonte/MG, detentora da melhor oferta para o item 05, no valor total de R$ 16.326,90 (DEZESSEIS MIL, TREZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS) e **OLSEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A**, sob o nome de fantasia OLSEN, inscrita no CNPJ/MF sob nº 83.802.215/0001-53, sediada na Av. Ivo Luchi, nº 68, Distrito Industrial, Jardim Eldorado, CEP: 88.133-510, PALHOÇA-SC, detentora da melhor oferta para o item 03, no valor total de R$ 49.680,00 (Quarenta e Nove Mil Seiscentos e Oitenta Reais).

Arapiraca – AL, 06 de maio de 2021.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Aracelly Soares Pereira de Oliveira
Código Identificador:4B0E2764

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratificamos a dispensa de licitação para contratação das **EMPRESAS WARLLEI DE OLIVEIRA AMORIM – EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.847.099/0001-79, no valor montante de R$ 621.000,00 (seiscentos e vinte um mil reais), **e a empresa ROTA DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.731.457/0001-13 no valor montante de R$ 22.300,00, perfazendo o valor global de R$ 643.300,00(seiscentos e quarenta e três mil, e trezentos reais), que tem como objeto a Aquisição em caráter emergencial, de correlatos, que serão destinados à campanha de vacinação e demais ações desenvolvidas no combate à COVID-19, através da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, que dispõe sobre licitações e contratos, no âmbito da Administração Pública e no Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Arapiraca, 04 de maio de 2021

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Yasmin Oliveira Kummer Souza
Código Identificador:3804A394

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ERRATA

Na publicação do extrato do contrato nº 17/2021 do PROCESSO: 0104-163/2021, publicado em 04-05-2021 no Diário dos Municípios - ANO VIII | Nº 1532, página 08, ONDE SE LÊ DATA DA ASSINATURA: 08/04/2021, Leia-se: DATA DA ASSINATURA: 08/01/2021.

Publicado por:
Francesca Lopes de Amorim
Código Identificador:5A28C7A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2021
PROCESSO: 0215-001/2021 PE 06/2021
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
FORNECEDORA REGISTRADA: **SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.119.924/0001-11.
OBJETO: Registro De Preços Para Eventuais E Futuras Aquisições de Arroz e óleo**,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel**.**
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data da assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 03/05/2021
VALOR GLOBAL DA ATA: R$ 142.770,00 (Cento e quarenta e dois mil, setecentos e setenta reais).
SIGNATÁRIOS: Benedito de Lira, pela CONTRATANTE; e Adelmo Raffael Ribeiro Buffone, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Francesca Lopes de Amorim
Código Identificador:44386D57

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM AL

AVISO DECHAMADAPÚBLICA N° 01/2021
A Secretaria Municipal de Educação do Município de Belém/AL, por intermédio da Comissão Especial de Chamada Pública n° 01/2021, torna público aos interessados que deverão apresentar a documentação para Habilitação e Projeto de Venda destinada a aquisição de alimentos da agricultura familiar, **ATÉ o dia 27 de maio de 2021, às 16 horas**, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, com sede na Av. Prefeito José Cicero Santa Rosa, s/nº - Centro, Belém/AL, o edital encontra-se disponível no endereço acima mencionado ou no sítio **belem.al.gov.br.**

Belém/AL, 05 de maio de 2021.

WEDJA MARIA TORRES DE ARAÚJO
Comissão Especial de Chamada Pública n° 001/2021

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:309AFD42

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021

De posse dos documentos que compõem o processo licitatório de n.º 011/2021 da modalidade Pregão Eletrônico n.º 011/2021, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para composição de Kits destinados aos usuários da Política de Assistência Social do município de Branquinha/AL, realizado conforme ata de sessão pública, **HOMOLOGO** todo o procedimento realizado que ADJUDICOU o objeto licitado ao proponente:

1) SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.119.924/0001-11

O valor máximo do Pregão Eletrônico de nº 011/2021 é de R$ 544.880,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil, otiocentos e oitenta reais).

Branquinha/AL, 05 de maio de 2021.

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:0869D399

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando as informações constantes nos despachos, documentos e parecer contidos nos autos do processo em epígrafe, RATIFICO a dispensa de licitação reconhecida pela Procuradoria desta Prefeitura para contratar a empresa ANDRÉ AMARO DA SILVA, portador do CPF sob o nº 058.737.004-19, para a manutenção preventiva e corretiva na bomba d'água do município de Branquinha/AL. Essa ratificação se fundamenta no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993. O valor global da contratação é de R$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais).

Branquinha/AL, 05 de maio de 2021.

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:15B50BBC

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021

De posse dos documentos que compõem o processo licitatório de n.º 008/2021 da modalidade Pregão Eletrônico n.º 008/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos leves e pesados para atender as necessidades do município de Branquinha/AL, realizado conforme ata de sessão pública, **HOMOLOGO** todo o procedimento realizado que ADJUDICOU o objeto licitado aos proponentes:
1) PEGASUS LOCADORA DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.602.078/0001-98, e;
2) J M L DOS SANTOS LOCACOES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.438.889/0001-00

O valor máximo do Pregão Eletrônico de nº 008/2021 é de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

Branquinha/AL, 05 de maio de 2021.

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:ECA446ED

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando as informações constantes nos despachos, documentos e parecer contidos nos autos do processo em epígrafe, RATIFICO a dispensa de licitação reconhecida pela Procuradoria desta Prefeitura para contratar o Sr. JOSÉ JADILSON FERREIRA RAMOS, portador do CPF sob o nº 020.972.724-10, para a contratação de serviço de aplicação de divisórias e tampas de gesso destinado à Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública de Branquinha/AL. Essa ratificação se fundamenta no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993. O valor global da contratação é de R$ 1.270,00 (mil, duzentos e setenta reais).

Branquinha/AL, 05 de maio de 2021.

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:DABF103D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando as informações constantes nos despachos, documentos e parecer contidos nos autos do processo em epígrafe, RATIFICO a dispensa de licitação reconhecida pela Procuradoria desta Prefeitura para contratar o Sr. JOSÉ JADILSON FERREIRA RAMOS, portador do CPF sob o nº 020.972.724-10, para a contratação de serviço de aplicação de divisórias e tampas de gesso destinado à Secretaria Municipal de Educação de Branquinha/AL. Essa ratificação se fundamenta no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993. O valor global da contratação é de R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais).

Branquinha/AL, 05 de maio de 2021.

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:9D6396DF

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 003/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRANQUINHA E A EMPRESA BRAZLINK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BRANQUINHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.995/0002-77, com sede na Conjunto Residencial Raimundo Nonato Lopes, Qd. 8, s/n, Branquinha/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES, Brasileiro, portador do CPF nº 453.576.764-53 e RG nº 488165 SSP/AL**.**

CONTRATADA: A empresa BRAZLINK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.932.161/0001-62 e estabelecida na Rua Desembargador Amorim Lima, nº 50 – Farol, Maceió/AL, CEP.: 57.051-180, representada pelo seu sócio administrativo, o Sr. DANILO LESSA CABRAL, inscrito no CPF sob o nº 044.327.374-09 e RG nº 98.001.027.027 SSP/AL, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social;
Objeto do Contrato: é a locação de impressoras destinadas às Secretarias Municipais de Branquinha/AL.
O objeto do Termo Aditivo é a alteração do Contrato Emergencial de nº 003/2021.

O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado, ou até a conclusão da licitação.
Dotação Orçamentária:

Funcional Programática: 03.0100.04.122.00012.003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Funcional Programática: 13.0100.12.122.00012.005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional Programática: 11.0100.10.122.00012.006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional Programática: 12.0100.08.122.00012.007 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.99.99.00.0000 0010.00.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Data da Assinatura: 23 de abril de 2021.

SIGNATÁRIOS: os mesmos já mencionados.

Branquinha/AL, em 05 de maio de 2021.

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES
Prefeito

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:0AC20F4C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 82 DE 03 DE MAIO DE 2021.

EMENTA: "ESTABELECE O PLANO DE AÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO SIAFIC-SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BRANQUINHA/AL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Branquinha, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 101/2000, que prevê a consolidação das contas públicas e a transparência da gestão fiscal com adoção de sistema integrado de administração financeira e controle;
CONSIDERANDO que o Governo Federal editou o Decreto nº 10.540/2020, no qual estabelece a adoção de Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, com padrões mínimos de qualidade;
CONSIDERANDO que a adoção do SIAFIC deverá ser observada por toda a Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e Legislativo municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica estabelecido por meio desta Portaria o Plano de Ação de Implementação do SIAFIC no âmbito do Município de Branquinha/AL, previsto no Decreto Federal nº 10.540/2020, devendo ser seguido por toda a Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e Poder Legislativo do Município de Branquinha/AL, conforme previsto no Anexo Único desta Portaria.
Art. 2º. Para a implementação e execução do Plano de Ação do SIAFIC, ficam estabelecidos os seguintes eixos de ação:
Eixo 1 – Análise de Antecedentes: fase em que será realizado o diagnóstico da instrumentos, recursos humanos, tecnológicos, insumos e orçamentários para a implementação do SIAFIC;
Eixo 2 – Unidade e Integração: fase em que será verificada a existência de SIAFIC único do âmbito municipal, bem como a integridade das informações obtidas;
Eixo 3 – Tecnologia Aplicada: fase em que será observada a utilização tecnologia adequada para a segurança das informações de entrada e saída, garantindo a segurança dos dados;
Eixo 4 – Transparência Pública: fase em que será verificada a garantida da transparência pública, com acesso público aos atos e fatos contábeis registrados no SIAFIC;
Eixo 5 – Procedimentos Contábeis: fase em que será observada o correto registro dos atos e fatos contábeis conforme as normas do MCAPS e PCASP;
Eixo 6 – Prazos e Integridade: fase em que será verificado o cumprimento dos prazos de encerramentos dos balancetes, balanços e relatórios contábeis.
Art. 3º. Para o acompanhamento da execução do Plano de Ação do SIAFIC estabelecido nesta Portaria, fica designado o responsável pelo Controle Interno do Município, podendo editar Instruções e Regulamentos para a correta execução do Plano, emitindo relatório de execução ao final de cada mês, podendo propor a sua revisão quanto aos Eixos, Ações, Prazos e Responsáveis.
Parágrafo único – fica autorizado à Controladoria Interna, em até 15 (quinze) dias, por meio de Portaria, designar Equipe Multidisciplinar composta por no mínimo 3 e máximo 6 integrantes, sendo no mínimo 2 integrantes do quadro próprio de servidor efetivo, e os demais entre comissionados, que atuem nas áreas orçamentária, financeira, contábil, patrimonial ou controle do Município.
Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES
Prefeito Municipal

A portaria foi publicada no quadro mural da Prefeitura Municipal de Branquinha registrada e arquivada no setor de documentação legal da Secretaria de Administração e Gestão Pública desta Municipalidade em 03 de maio de 2021.

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:0C482050

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BRANQUINHA
PROCESSO Nº 0104.0003/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0004/2021.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

Modalidade e Fundamento da Contratação Direta: Dispensa de Licitação, art. 24, II, lei 8.666/93.
Partes: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Branquinha – IPSEB e CLARICIO ALVIM BUGARIM.
Objeto: Contratação de Pessoa Física para Prestação de Serviços de Consultoria Contábil de Natureza Continua no IPSEB.
Data de Homologação/Ratificação: 08 de janeiro de 2021**.**
Ordenador Responsável: EDILSON BARBOSA DE LIMA.

CERTIFICO a publicação deste extrato no mural de avisos do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Branquinha - IPSEB, nos termos da Lei Orgânica do Município em P08/01/2021.

EDILSON BARBOSA DE LIMA
Diretor Presidente

• Republicado por incorreção.

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:D397BC77

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
AVISO DE NOTIFICAÇÃO

LICITAÇÃO PÚBLICA - NOTIFICAÇÃO - NÃO CUMPRIMENTO PELA EMPRESA VENCEDORA

O MUNICÍPIO DE CACIMBINHAS/AL, inscrita no **CNPJ: 12.227.971/0001-58** entidades de direito público interno, estabelecido com sede na Praça 19 de Setembro, nº 101, CEP 57.570-000, Centro, Cacimbinhas/AL, vem por meio desta.

NOTIFICAR a empresa **MAVEL VEICULOS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF 12.392.171/0001-92**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Fernandes Lima, n° 2290, Bairro Gruta de Lourdes, Cidade de Maceió/AL, CEP 57.052.-400, representada pelo Sr. **EDNALDO SABINO CHAGAS**, do descumprimento da contratação celebrada entre a empresa supracitada, em virtude da adjudicação da proposta ofertada pela notificada na licitação realizada por este Município, **Pregão Presencial nº 005/2020**, nos termos da ata de julgamento constante do processo licitatório para aquisição de uma unidade móvel (ambulância), tipo A, simples remoção, tipo Furgoneta, destinados ao Transporte por condição de caráter temporário ou permanente, decúbito horizontal de pacientes que não apresentem risco de vida para remoção simples e de caráter efetivo, pelo fato de não ter efetivado a entrega do objeto contratado por esta empresa, até a presente data. Tal fato acarreta as sanções previstas no Termo de Referência e do edital, conforme preconiza a lei 8.666/93. Lei de licitações e contratos administrativos.

DOS FATOS

Na data do dia 15 de junho de 2021, foi assinado a Ordem de Fornecimento N° 001/2020/P.M.DR, pela empresa **MAVEL VEICULOS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF 12.392.171/0001-92**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Fernandes Lima, n° 2290, Bairro Gruta de Lourdes, Cidade de Maceió/AL, CEP 57.052.-400, para o fornecimento de uma unidade móvel (ambulância), tipo ´´A``, simples remoção, tipo furgoneta, destinado ao transporte por condição de caráter temporário ou permanente, em decúbito horizontal de pacientes que não apresentem risco de vida para remoção simples e de caráter efetivo. Já se passados 324 (trezentos e vinte e quatro) dias, a partir da assinatura da autorização de fornecimento pela empresa **MAVEL VEICULOS LTDA,** a mesma não entregou a unidade móvel (ambulância), nem tão pouco nos foi dado nenhuma satisfação, apesar de inúmeras tentativas de contado com seu representante acima citado.

Nos foi dado por parte do representante legal da empresa, **MAVEL VEICULOS LTDA,** um prazo de 45 (quarenta e cinco), dias, para a entrega da unidade móvel (ambulância), a partir da última convocação do mesmo que compareceu a Prefeitura Municipal de Cacimbinhas/AL.

Diante dos fatos aqui expostos, a empresa, **MAVEL VEICULOS LTDA,** se encontra em falta com essa municipalidade, por não ter honrado até o exato momento, seu compromisso, através da assinatura do Contrato Administrativo de n° 1.005.2020-PP.PMC e Ordem de Fornecimento acima citado.

Destaco ainda, que por conta do atraso na entrega da unidade móvel (ambulância), por parte da empresa ganhadora do certame licitatório, o Município de Cacimbinhas, teve que locar uma unidade móvel (ambulância), para suprir as necessidade dos serviços de saúde pública de nosso município, tendo que arcar mensalmente com a locação de um veículo tipo ambulância, gerando gastos públicos.

Ressaltamos, que o custeio para aquisição de uma unidade móvel (ambulância) acima especificada, foi destinado através de recurso Federal do Ministério da Saúde, conforme consta do processo licitatório, e que está disponível em conta especifica, apenas aguardando a entrega da unidade móvel, e consequente emissão de nota fiscal pela empresa e posterior pagamento através de transferência bancaria, conforme estabelece a lei. Ale do mais, este recurso está ameaçado de ser devolvido para o Ministério da Saúde.

Por fim, caso a empresa, **MAVEL VEICULOS LTDA,** não tome as medidas necessárias para sanar os fatos narrados, e conseguintemente o fornecimento da unidade móvel (ambulância), licitada através de certame licitatório e posteriormente através de assinatura de contrato com esta municipalidade, a mesma tomara as mediadas legais cabíveis, caso entenda haver prejuízo, pois é gritante o interesse público para aquisição da unidade móvel, principalmente em tempos de pandemia ao qual estamos passando.

Desde já a não entrega da respectiva ambulância ou suas respectivas justificativas pelo atraso acarretara sanções previstas no instrumento convocatório e possíveis indenizações multas etc.

DA LEGALIDADE DA NOTIFICAÇÃO

1- as sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Contrato ou Termo de Referência (do edital).

2 - Sanções Administrativas (termo de referência).

2.1 - Comete infração administrativa nos termos da **Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013**, a Adjudicatária que:

2.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

2.1.2 A Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no item acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, observado o Decreto nº 4.054, de 19 de setembro de 2008.

2.1.3 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 6.161, de 2000.

2.1.4 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Diante do exposto, e seguindo a regra do artigo 109, I, alíneas "e" e "f", da Lei nº 8.666/93, a partir da data de recebimento do presente, abrir-se-á o prazo de cinco dias úteis para apresentação de justificativa de inadimplemento, cuja penalidade poderá ser relevada se ocorrente uma das hipóteses do artigo 393 do Código Civil Brasileiro, ou, se inexistente tal justificativa, para o pagamento da multa acima expressa, sob pena de inscrição na dívida ativa do Município. A comprovação do pagamento da pena de multa ou a interposição de recurso nos termos do parágrafo 4º do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, deverão ser efetivadas diretamente na Central de Licitações, situada no endereço acima descrito.

Cacimbinhas/AL, 05 de maio de 2021

SAVYO ITALLO SOUZA VANDERLEY
Diretor de Compras

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:6AD55E38

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE CREDENCIAMENTO

PROC. ADM. Nº 567/2021 - EDITAL Nº 03/2021.1 – OBJETO **CREDENCIAMENTO DE RESTAURANTES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA.** Acolhimento das propostas a partir de 06 de maio de 2021 das 08:00 hora as 12:00 horas até 21 de maio de 2021. – Horário de Brasília. – LOCAL: Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 002 – 1º Andar, Centro, Campo Alegre, Alagoas. – INFORMAÇÕES: cplcampoalegreal@outlook.com.

Campo Alegre, 05 de maio de 2021

FABIANA CARNEIRO E SILVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:F2E2E814

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0198/2021 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021.1 - ATA DA REUNIÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE EMISSORAS DE

RÁDIOS, INCLUSIVE COMUNITÁRIAS OU EDUCATIVA AM E FM PARA DIVULGAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DE CARÁTER OBRIGATÓRIO (POR FORÇA DE LEI), CONVOCATÓRIO OU EDUCATIVO, QUE SE APRESENTEM COMO REQUISITO DE EFICÁCIA DE POLÍTICA PÚBLICA DE CARÁTER VINCULADO.

Aos **22 (vinte e dois)** dias do mês de **ABRIL** do ano de **2021 (dois mil e vinte e um)**, às **16:00 (dezesseis horas)**, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Campo Alegre, situada na Av. Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, n.º 02, Centro, Campo Alegre/AL, reuniu-se o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, a Sra. Fabiana Carneiro e Silva, juntamente com os demais Membros, composta pelos servidores Evandson de Morais Santos e Sâmara Mayra da Silva Ferreira, devidamente instaurada através da Portaria nº 0173/2021 de 07 de Janeiro de 2021, cumprindo as determinações da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais disposições legais pertinentes em vigor, a fim de proceder aos trâmites pertinentes ao credenciamento das licitantes e bem assim às fases de classificação e habilitação, referentes ao Prélio Licitatório cujo objeto visa a formalização de FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMISSORAS DE RÁDIOS, INCLUSIVE COMUNITÁRIAS OU EDUCATIVA AM E FM PARA DIVULGAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DE CARÁTER OBRIGATÓRIO (POR FORÇA DE LEI), CONVOCATÓRIO OU EDUCATIVO, QUE SE APRESENTEM COMO REQUISITO DE EFICÁCIA DE POLÍTICA PÚBLICA DE CARÁTER VINCULADO, conforme especificações do Edital nº. 02/2021 – Chamada Pública de Credenciamento. Preliminarmente, após o encerramento do prazo de recebimento das propostas, foi constatada a apresentação de 02 (dois) envelopes, das empresas interessadas a seguir destacadas: **DPA DIVULGAÇÃO E PROMOÇÕES ARTISTICAS EIRELI –** CNPJ 05.470.944/0001-46**; GUIMARÃES COMUNICAÇÕES EIRELI –** CNPJ 32.804.146/0001-86. Iniciada a sessão, não havendo representantes e interessados presentes, a Presidente da CPL, decidiu promover a abertura dos envelopes. Ato contínuo, procedidas às rubricas nos fechos dos envelopes sendo este aberto constatou-se que as licitantes: DPA DIVULGAÇÃO E PROMOÇÕES ARTISTICAS EIRELI – CNPJ 05.470.944/0001-46; GUIMARÃES COMUNICAÇÕES EIRELI – CNPJ 32.804.146/0001-86; preenchem todos os requisitos de participação elencados no Instrumento Convocatório, sendo declarada CREDENCIADAS. Não houveram empresas declaradas DESCREDENCIADAS por não preencherem os requisitos exigidos no edital. Encerrada a fase de análise dos documentos, obteve-se o seguinte resultado:

ITEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1, 2, 3, 4 E 5	1º	DPA DIVULGAÇÃO E PROMOÇÕES ARTISTICAS EIRELI
1, 2, 3, 4 E 5	2º	GUIMARÃES COMUNICAÇÕES EIRELI

Não restaram itens **DESERTOS**.

Por fim, foi encerrada a reunião e, em seguida, lavrada a presente Ata que lida perante todos segue pelos mesmos rubricada e assinada. Diante da ausência dos interessados, publique-se a presente ata para que se inicie o prazo recursal, nos termos do Edital.

FABIANA CARNEIRO E SILVA
Presidente da CPL

EVANDSON DE MORAIS SANTOS
Membro da CPL

SÂMARA MAYRA DA SILVA FERREIRA
Membro da CPL

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:B8C7C185

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PROC. ADM. Nº 631/2021 - EDITAL Nº 036/2021.1 - OBJETO **PREGÃO ELETRÔNICO PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CARTEIRAS E MOBILIÁRIOS ESCOLARES COM ITENS DE COTA RESERVADA DE 25% E ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.** Data da disputa: dia 25 de maio de 2021 as 09:00 (nove) horas - Acolhimento das propostas a partir de 06 de maio de 2021 às 08:00 (oito) horas até 25 de maio de 2021 às 09:00 (nove) horas – Horário de Brasília. No site: https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp-

Campo Alegre, 05 de maio de 2021

MARCOS EDUARDO DA SILVA CAVALCANTE
Pregoeiro

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:814707F6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 21 DE 04 DE MAIO DE 2021

DECRETO Nº 21 DE 04 DE MAIO DE 2021.

Estabelece o Plano de Ação do Município de CANAPI, para atender o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, nos termos do parágrafo único, do art. 18º, do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

O Prefeito do Município de CANAPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidaspela Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO a determinação contida no art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido para o Município de CANAPI o Plano de Ação, constante do anexo único, que é parte integrante do presente decreto, com a finalidade de ajustar o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, ao padrão mínimo de qualidade, estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

Art. 2º. O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com ou sem rateio de despesas, utilizada pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, resguardada a autonomia.

§ 1º. É vedada a existência de mais de um SIAFIC no Município, mesmo que estes permitam a integração, entre si, por intermédio de transmissão de dados.

§ 2º. Fica de responsabilidade exclusiva do órgão/autarquia/entidade/consórcio/outros, a manutenção no que tange a integração e consolidação dos dados dos sistemas estruturantes do SIAFIC do município de CANAPI.

§ 3º. O SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial, além de controlar e permitir a evidenciação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, dos Órgãos de que trata o **caput** deste artigo.

Art.3º Os Procedimentos e desenvolvimento das ações necessárias para a implementação do Plano de Ação no prazo serão de responsabilidade conjunta dos seguintes Órgãos do Executivo e Legislativo:

Secretaria Municipal de Finanças
Diretoria de Contabilidade

Controladoria Geral do Município

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos somente a partir de 1º de janeiro de 2023, conforme art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020.

At. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de CANAPI, Alagoas, 04 de maio de 2021.

VINÍCIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:729234B8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE QUINTO TERMO ADITIVO - REAJUSTE DE VALOR E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 003/2017-IL
(SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARNEIROS, CNPJ: 12.250.684/0001-69. CONTRATADA: PADRÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA, CNPJ: 69.998.169/0001-89. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto promover o Reajuste de preço e prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 003/2017-IL, por mais 12 (doze) meses, em observância ao art. 57 e art. 65, da Lei nº 8.666/1993. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo previsto na Cláusula Quarta do Contrato primitivo celebrado entre as partes em 10/02/2017, iniciando-se o presente em 11/02/2021 e findando sua vigência em 10/02/2022. CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO: Com o acréscimo de 20% (vinte por cento) na ordem de R$ 500,00 (quinhentos reais), o valor mensal do contrato primitivo passa a ser na ordem de R$ 3.000,00 (três mil reais), e o valor global do contrato primitivo passa a ser de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Senhor Prefeito do Município Contratante, exarada no Processo Administrativo de nº 002.014.250121, e encontra amparo legal no artigo 57 e art. 65, da Lei n.º 8.666/93. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO primitivo firmado sob nº 003/2017-IL, ref. ao Processo Adm. sob nº 0001.014.180117. ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 10/02/2021. PELA CONTRATANTE: Geraldo Novais Agra Filho-Prefeito. PELA CONTRATADA: Francisco Carlos de Couto Silva -Diretor.

Carneiros, 10 de fevereiro de 2021.

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:9A53A591

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2021

Pregão Eletrônico 03/2021
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL

Fornecedora registrada: **BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ 33.330.526/0001-99. Valor Total Registrado: **R$ 740.971,42 (setecentos e quarenta mil, novecentos e setenta e um reais e quarenta e dois centavos).**
Fornecedora registrada: **ZL COMERCIO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ 05.946.524/0001-93. **Valor Total Registrado: R$ 32.425,00 (trinta e dois mil, quatrocentos e vinte cinco reais)**
Fornecedora registrada: **MIX PAPELARIA EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ 24.180.611/0001-27. **Valor Total Registrado: R$ 25.120,00 (vinte e cinco mil, cento e vinte reais)**
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina -AL
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 06/04/2021
SIGNATÁRIOS: Manuilson Andrade Santos, Silvandro Diego De Araujo Ferreira, Zenaldo Pereira De Lima e Bernardo Maia Cunha Ferreira

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:54605347

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA N° 01/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202012160012

Adjudico e Homologo o resultado do processo licitatório Modalidade CHAMADA PÚBLICA, tipo menor preço por Item n° 01/2021. Tendo por objeto Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, destinada à alimentação escolar, tendo como vencedora do certame as Cooperativas: COOPERATIVA DA PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA (CPLA), sob o CNPJ Nº 04.811.676/0001-16, vencedora do item: 37; COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS (COOPEAGRO), sob o CNPJ Nº 05.954.790/0001-68, vencedora dos itens: 26, 27, 28, 29, 30 e 31; COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DA COLÔNIA PINDORAMA LTDA, sob o CNPJ Nº 10.589.833/0001-93, vencedora do item: 30 e COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA (COOPMATA), sob o CNPJ Nº 14.326.182/0001-08, vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 34. Em conformidade com as normas estabelecidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis nº 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, esta Comissão sugere a HOMOLOGAÇÃO da presente.

Coqueiro Seco/AL, 26 de março de 2021.

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:9E89F57C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONTRATOS

CONTRATO Nº 07/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL
Contratante: MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL
Contratado: COOPERATIVA DA PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA (CPLA) - CNPJ: 04.811.676/0001-16.
Valor Global do CONTRATO R$ 543.000,00 (Quinhentos e quarenta e três mil reais).
DOTAÇÃO:
EDUCAÇÃO: MANUTENÇÃO DO PNAE
Dotação Orçamentária:

15.15.2034 – PNAEP – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PRÉ ESCOLAR
15.15.2035 – PNAEF – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – FUNDAMENTAL
15.15.2036 – PNAE – EJA – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – JOVENS E ADULTOS
15.15.2039 – PANE – MAIS EDUCAÇÃO
15.15.2051 – PNAE – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – AEE
15.15.2052 – PNAE – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE
Elemento de despesa: 3.3.90.30.07 – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2021 -

Coqueiro Seco/AL em 26 de março de 2021

MARIA DECELE DAMASO DE ALMEIDA
Contratante

ALDEMAR LIMA QUEIROZ MONTEIRO
Contratado

CONTRATO Nº 08/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL
Contratante: MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL
Contratado: COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS (COOPEAGRO) - CNPJ: 05.954.790/0001-68.
Valor Global do CONTRATO R$ 82.652,00 (Oitenta e dois mil seiscentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO:
EDUCAÇÃO: MANUTENÇÃO DO PNAE
Dotação Orçamentária:
15.15.2034 – PNAEP – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PRÉ ESCOLAR
15.15.2035 – PNAEF – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – FUNDAMENTAL
15.15.2036 – PNAE – EJA – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – JOVENS E ADULTOS
15.15.2039 – PANE – MAIS EDUCAÇÃO
15.15.2051 – PNAE – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – AEE
15.15.2052 – PNAE – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE
Elemento de despesa: 3.3.90.30.07 – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2021 -

Coqueiro Seco/AL em 26 de março de 2021

MARIA DECELE DAMASO DE ALMEIDA
Contratante

LUCIAN DAVID DE REGO
Contratado

CONTRATO Nº 09/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL
Contratante: MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL
Contratado: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DA COLÔNIA PINDORAMA LTDA - CNPJ: 10.589.833/0001-93.
Valor Global do CONTRATO R$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO:
EDUCAÇÃO: MANUTENÇÃO DO PNAE
Dotação Orçamentária:
15.15.2034 – PNAEP – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PRÉ ESCOLAR
15.15.2035 – PNAEF – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – FUNDAMENTAL
15.15.2036 – PNAE – EJA – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – JOVENS E ADULTOS
15.15.2039 – PANE – MAIS EDUCAÇÃO
15.15.2051 – PNAE – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – AEE
15.15.2052 – PNAE – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE
Elemento de despesa: 3.3.90.30.07 – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2021 -

Coqueiro Seco/AL em 26 de março de 2021

MARIA DECELE DAMASO DE ALMEIDA
Contratante

KLECIO JOSÉ DOS SANTOS
Contratado

CONTRATO Nº 10/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL
Contratante: MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL
Contratado: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA (COOPMATA) - CNPJ: 14.326.182/0001-08.
Valor Global do CONTRATO R$ 273.123,00 (Duzentos e setenta e três mil cento e vinte e três reais).
DOTAÇÃO:
EDUCAÇÃO: MANUTENÇÃO DO PNAE
Dotação Orçamentária:
15.15.2034 – PNAEP – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PRÉ ESCOLAR
15.15.2035 – PNAEF – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – FUNDAMENTAL
15.15.2036 – PNAE – EJA – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – JOVENS E ADULTOS
15.15.2039 – PANE – MAIS EDUCAÇÃO
15.15.2051 – PNAE – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – AEE
15.15.2052 – PNAE – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE
Elemento de despesa: 3.3.90.30.07 – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2021 -

Coqueiro Seco/AL em 26 de março de 2021

MARIA DECELE DAMASO DE ALMEIDA
Contratante

GERALDO ANTONIO DOS SANTOS
Contratado

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:5DEBB736

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Presencial SRP nº. 04/2021, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº. 02.024/2021 HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais. Em ato continuo determino a publicação da Ata de Registro de Preço no Diário Oficial, em seguida, enviar cópia na integra dos presentes autos ao Tribunal de Contas do Estado, nos termos do art.113, da Lei 8.666/93.

Craíbas/AL, 05 de maio de 2021.

TEÓFILO JOSÉ BARROSO
Prefeito

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:C1134A07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônicoº. 10.004/2021, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº.02.019/2021, HOMOLOGO, com fundamento no art.13, Inciso VI e no art. 45 do Decreto Federal nº 10.024/2019, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais. Em ato continuo determino a publicação do Contrato no Diário Oficial, em seguida, enviar cópia na integra dos presentes autos ao Tribunal de Contas do Estado, nos termos do art.113, da Lei 8.666/93.
Retorne à Comissão Permanente de Licitações para a adoção de medidas necessárias a efetivação do ato.

Craíbas/AL, 05 de maio de 2021.

TEÓFILO JOSÉ BARROSO PEREIRA
Prefeito do Município de Craíbas/AL

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:AFBD55F2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo n° 03310005/2021 - Primeiro termo aditivo de prazo.
Objeto: Contratação de empresa para serviços de assessoria de comunicação para câmara de vereadores de Delmiro Gouveia - AL.
Contratante: Câmara Municipal de Delmiro Gouveia - AL.
Contratada: Ana Veruska de Souza Alcântara e Silva - ME CNPJ n° 10.768.483/0001-22
Vigência: Por mais 12 (Doze) meses.

MARCOS ANTÔNIO SILVA
Presidente

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:847D91AD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA

PORTARIA N° 0267/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Nº860/2005, alterada pela Lei Nº1.061/2012.

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, ARLINDO DOS SANTOS, portador (a) do CPF: 383.200.534-04, do cargo MAGAREFE da Secretaria de INFRAESTRUTURA, do quadro de cargos de provimento EFETIVO do Município de Delmiro Gouveia.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia, 05 de abril de 2021.

ROSANGELA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:F51AA8A4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA

PORTARIA N° 0295/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Nº860/2005, alterada pela Lei Nº1.061/2012.

RESOLVE:

Art. 1. ° - REVOGAR a Portaria n.º 0275/2021, a qual exonera por motivo de aposentadoria compulsória por idade, a Srª. ZETE RODRIGUES DE ANDRADE, portador (a) do CPF: 042.197.634-90, do cargo ASSISTENTE A EDUC NI T06 - C G da Secretaria de EDUCAÇÃO, do quadro de cargos de provimento EFETIVO do Município de Delmiro Gouveia.
Art. 2.º - Com a revogação da referida Portaria, retorna ao quadro de funcionários a respectiva servidora.
Art. 3.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia, 08 de abril de 2021.

ROSANGELA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:D30A6F2E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 029/2020

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 029/2020

Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE FELIZ DESERTO/AL

Contratada: D & J EMPREENDIMENTOS COMERCIAS LTDA - EPP

Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Combustíveis, para atender as necessidades do município de Feliz Deserto/AL.

Vigência: 90 (noventa) dias;

Celebração: 30/12/2020;

Signatários: Rosiana Lima Beltrão Siqueira e Dalmo Moreira Santana Junior.

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:58F88B17

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021

A Prefeitura Municipal de Ibateguara, através da CPL, avisa que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 012/2021. TIPO: Menor Preço Por Item. DATA E HORA: **18 de maio de 2021 às 15h00min**. LOCAL: http://bnc.org.br. OBJETO: Contratação de empresa sob Registro de Preços para eventual e futura aquisição de **MATERIAL DE LIMPEZA, SANEANTES E PRODUTOS DIVERSOS** para atendimento as necessidades das Secretarias do Município de Ibateguara. O Pregão acima será realizado no horário local. Edital acima, disponível na CPL ou por requisição através do e-mail: cplnovaibateguara@gmail.com.

Ibateguara (AL), 05 de maio de 2021.

JOSIVANIA GOMES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:B0BE8D29

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DOS ITENS REMANESCENTES
REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020

CONTRATO Nº 18/2021
Processo Administrativo nº 01300/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA.
Contratante: Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL, com CNPJ: 12.242.350/0001-43.
Contratada: VSB ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS EIRELI, inscrição no CNPJ/MF sob n° 30.415.366/0001-92.
Valor global de R$ 270.932,76 (duzentos e setenta mil novecentos trinta e dois reais e setenta e seis centavos).
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
04.122.00012.002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
26.122.00012.010 – MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO
04.122.00012.003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO
12.122.00012.005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.122.00013.010 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.122.00012.007 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
20.122.00012.008 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
15.122.00012.009 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
10.122.00013.009 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
08.122.00017.013 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.00017.002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO DE GESTÃO DO SUAS (IGD SUAS)
08.244.00017.004 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO (IGDBF)
08.244.00017.006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS
08.244.00017.005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS
08.243.00017.012 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
08.243.00017.003 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA DO SUAS
12.122.00012.015 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.301.00013.001 – MANUTENÇÃO DO PLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA (PAB)
10.302.00013.003 – MAC-MEDIA ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR
12.361.00024.002 – FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL -40%
12.361.00015.003 – QSE – MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
04.122.00016.017 – MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA MUNICIPAL

NATUREZA DE DESPESA:
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é até a realização de um processo licitatório, ou o término do saldo remanescente, o que ocorrer primeiro, a partir de sua assinatura quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

Igreja Nova/AL, 25 de Março de 2021.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Contratante

THIAGO BERNARDI ARAÚJO LEITE
Contratada

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:369EA0F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0235/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS CESTAS BÁSICAS
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL
Fornecedor Beneficiário: ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP, inscrição no CNPJ/MF sob n° 23.223.561/0001-55.
Valor Global da ARP R$ 549.960,00 (quinhentos e quarenta e nove mil, novecentos e sessenta reais).
PRAZO: 12 (doze) meses - IGREJA NOVA/AL, em 04 de Maio de 2021

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Órgão Gerenciador

ADELMO RAFFAEL RIBEIRO BUFFONE
Fornecedor Beneficiário

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:6CFF6256

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE INHAPI - IPREVI
PORTARIA Nº 013 DE 05 DE MAIO DE 2021

PORTARIA nº 013, DE 03 De maio de 2021.

Nomeia ocupante do cargo de Encarregado de Serviços Diversos.

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE INHAPI - IPREVI, no uso das atribuições que lhe conferem o parágrafo 1º do art.17 da Lei 119, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019;
Considerando a necessidade de nomeação de ocupantes para os cargos previstos na estrutura administrativa da Unidade Gestora do IPREVI, concernente aos cargos de provimento em comissão e funções de confiança;
Considerando que, por força constitucional, as funções de confiança e os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração, demissíveis *ad nutum*, conforme prescrevem o art. 37, II c/c o V, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) Senhor(a) **JOSÉ ROBERTO DA SILVA**, portador(a) do **RG 1530451 SSP/AL** e **CPF 022.825.704-21, n**o cargo de Encarregado de Serviços Diversos, do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE INHAPI – IPREVI** simbologia **ASD.**
Art. 2º O profissional acima especificado terá como classificação, vencimentos e outros direitos e deveres, aqueles constantes dos PCCS's de cada categoria, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Inhapi-AL, e demais legislações pertinentes aos cargos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Inhapi/AL, 03 de maio de 2021.

SILAS NUNES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente Do IPREVI
Portaria PMI - 029/21

Publicado por:
Silas Nunes de Oliveira
Código Identificador:491B53B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHAPI/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma preceituada no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, e com base no Parecer da Procuradoria Geral do Município - **PGM RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do procedimento administrativo n.º 1079/2021, em conformidade com o art. 24, X , da Lei Federal nº 8.666/1993, em favor da senhora **REGINALDA SILVA DE SOUZA** inscrito no CPF nº**803.718.094-87,** no valor mensal de ***R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)***, com vigência até o dia 31/12/2021, cujo objeto é de locação de imóvel do município de Inhapi/AL onde funcionará a **GARAGEM DA AGRICULTURA**. Em ato contínuo, encaminhem-se os autos a CPL para formalização do contrato.

PUBLIQUE-SE;

Inhapi/AL, 05 de maio de 2021.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:2F994818

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 316 / 2021

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Coordenadora responsável pelo monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação Lei nº 192, de 26 de junho de 2015 do Município de Jequiá da Praia dá outras providências.

O prefeito Municipal de Jequiá da Praia no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação (PME) Lei nº 192, de 26 de junho de 2015 do município, em conformidade com cumprimento ao que dispõe o art. nº 6º da referida Lei Municipal e art. nº 7 § 3º da Lei nº 13005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE).

Resolve:

Art.1º - Nomear Comissão Coordenadora responsável pelo monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação, composta pelos seguintes membros:

I – Secretaria Municipal de Educação:
Ariana Floro Leite – Titular,
Maria Gilvanilda da Silva Santos– Suplente;
II - Câmara dos Vereadores:
José Zilmo de Alencar Santos – Titular,
Marcela Cardoso dos Santos – Suplente
III – Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente:
Jorge Luiz Farias Santos – Titular,
Sandriel Viana dos Santos – Suplente;
IV – Conselho Municipal de Educação:
Maria Aparecida Queiroz de Carvalho – Titular,
Ana Paula Soares Duarte Gonzaga – Suplente.

Art.2º- Compete a Comissão Coordenadora monitorar e avaliar o Plano Municipal de Educação.

I. Atuar no levantamento e na sistematização de todos os dados e informações referentes ao Plano Municipal de Educação e seu contexto;

II. Contribuir para a Comissão desencadear suas proposições, respaldadas em fontes oficiais e em sintonia com o Poder Executivo;

III. Organizar os documentos oficiais e de aprofundamento para consulta da comissão e interessados, tais como: PME; leis; portarias; decretos; relatórios; peças orçamentárias (LOA, LDO, PPA), Plano de Ações Articuladas –PAR e outros;

IV. Constituir instrumentos para coletar os dados que subsidiarão as produções das informações para o monitoramento e, posteriormente, os relatórios de avaliação garantindo fluidez e efetividade ao processo;

V. Organizar o trabalho, distribuindo funções em consonância com os aspectos do PME em seu cotidiano, e, continuamente estudar o plano, monitorar as metas e as estratégias;

VI. Reler o Plano continuamente, relacionando as metas e estratégias de forma cronológica, possibilitando melhor visualização, consulta e controle dos processos de execução;

VII. Articular o monitoramento à avaliação para subsidiar a elaboração dos instrumentos de planejamento orçamentário a serem executados, inclusive, em anos vindouros, contemplando as metas do plano de educação;

VIII. Utilizar e/ou definir indicadores para aferir cada meta, sua evolução, seus entraves;

IX. Identificar em quais situações o Plano se enquadra, a saber: com metas elaboradas, utilizando indicadores e fontes sugestionadas pelo ministério da educação; metas elaboradas que dependem de indicadores e fontes próprias do Município; metas elaboradas de modo genérico, não havendo possibilidade de estabelecer indicadores;

X. Utilizar a ficha de monitoramento do Plano Municipal de Educação, organizada em três etapas propostas de trabalho;

XI. Debater conteúdo da ficha no interior do órgão da Educação/Secretaria de Educação junto aos seus pares;

XII. Encaminhar os registros de cada etapa ao dirigente municipal de educação para validar o trabalho;

XIII. Auxiliar na elaboração de relatórios anuais de monitoramento.

Art .3º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
.
Art.4º- Revogam-se todas as disposições em contrário.

Jequiá da Praia - Alagoas, 23 de abril de 2021.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sydney Pontes de Miranda Filho
Código Identificador:2F7DFDEC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS 014/2019

EXTRATO DO TERMO ADITIVO
TOMADA DE PREÇOS 014/2019

OBJETO: Contratante: Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa- AL, CNPJ: 12.207.551/0001-00. Contratada: **CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI**, CNPJ n.º 18.286.438/0001-43. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato celebrado em 11 de novembro de 2019, por mais 02 (dois) meses, relativo à Construção de uma Escola de 04 (quatro) salas no Povoado Funil.

Lagoa da Canoa-AL, 11 de Novembro de 2020.

TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:30BC77ED

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A **Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia** informa que está disponibilizando o Termo de Referência, através do email: setordecompras_limoeiro@hotmail.com, visando à contratação de empresa especializada na **prestação de serviço móvel especializado e locação de rádios de comunicação digital**, bem como a **locação de todos os acessórios necessários, incluindo sua implantação, manutenção e operação**.
As empresas interessadas terão um prazo de 5 (cinco) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do email: setordecompras_limoeiro@hotmail.com.

CLECIANE ARAUJO DE SOUSA
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Cleciane Araujo de Sousa
Código Identificador:B1E8A83C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

O Município de Major Izidoro/AL, através de seu Pregoeiro, vem por meio da presente, retificar a publicação do diário oficial da AMA, do dia 27-04-2021, n° 1527, do extrato do contrato, Onde se lê: **objeto contratado: Dispensa Nº 021/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado: LL Material de Construção EIRELI - ME (CNPJ nº 24.576.403/0001-41) – Objeto: Compra de Material para a Secretaria de educação**. Leia - se: **Dispensa Nº 027/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado: LL Material de Construção EIRELI - ME (CNPJ nº 24.576.403/0001-41) – Objeto: Compra de Material Elétrico para a Secretaria de educação.** Nada mais havendo, foi lavrada esta errata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Sr. Pregoeiro.

Publicado por:
Patricia Oliveira Ferreira da Silva
Código Identificador:2372BA3D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL.
Processo nº: 1824/2020

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º: 11.005/2021
Tipo: Menor valor global; Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de cestas básicas para as famílias carentes do município de Maragogi/AL.**Onde se LÊ, data de realização: 17 de maio de 2021 LEIA SE no .Data de realização: 18 de maio de 2021, mantendo-se todas as outras informações vinculadas e publicadas.**
Disponibilidade de edital: endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br.
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF

Maragogi- AL, 05 de maio de 2021

EWERTON VILTEMAR DA SILVA LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:908EE3C2

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 0590/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º: 11.016/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de sondagens de solos e percussão pelo método SPT (Standart Penetration Test) e pelo método ST (Sondagem a Trado) em diversos locais do município , atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Serviços Públicos. Conforme descrições contidas no termo de referência.
Data de realização:21 de maio de 2021, as 13:00 mantendo-se todas as outras informações vinculadas e publicadas.
Disponibilidade de edital: endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br.
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF

Maragogi/AL, 05 de maio de 2021.

EWERTON VILTEMAR DA SILVA LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:9090FDD9

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 0195/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º: 11.009/2021
Tipo: Menor valor global Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração e gerenciamento dos material de construção, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com acesso por meio de cartão magnético ou login com senha/rede, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, para atender as necessidades

do município de Maragogi-AL, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com acesso por meio de cartão magnético ou login com senha/rede, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, para atender as necessidades da Secretaria municipal de Administração e demais orgãos do município de Maragogi/AL, conforme condições, quantidades e exigências a seguir estabelecidas no Edital e seus anexos. Data de realização: 26 de maio de 2021, às 09h00min (horário de Brasília). Disponibilidade de edital: endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br. Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF

Maragogi/AL, 05 de maio de 2021.

EWERTON VILTEMAR DA SILVA LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:05556E55

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: **0877/2021**
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º: 10.013/2021

Tipo: Menor valor global Objeto: **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de: vias (pavimentações) públicas e vicinais no município de maragogi/al**. Data de realização: 24 de maio de 2021, às 09h00min (horário de Brasília). Disponibilidade de edital: endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br. Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF

Maragogi/AL, 05 de maio de 2021.

EWERTON VILTEMAR DA SILVA LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:A0C628F0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e Patrimônio, através do Departamento de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº. 0504011/2021 – Secretaria Municipal de Saúde

Prazo para envio das propostas: Até o dia 10/05/2021.

Objeto: Aquisição EMERGENCIAL de suplementos nutricionais para atender as necessidades dos pacientes do Município de Marechal Deodoro.

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@hotmail.com

MARIA BETHÂNIA DOS SANTOS ARAÚJO
Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:B439607F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2018

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2018
Partes: PMMD e **CIANO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.581.636/0001-41.
Fundamento Legal: Considerações dos artigos 57, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA EXECUÇÃO
O prazo de Execução do contrato fica prorrogado até 21/04/2022, a contar do encerramento do prazo de execução contratual.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
O prazo de Vigência do contrato fica prorrogada até dia 21/04/2022, contados do encerramento da vigência contratual.
CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 14 de abril de 2021.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO – CONTRATANTE
Victor de Medeiros Almeida
Secretaria Municipal de Obras de Infraestrutura - INTERVENIENTE
Reginna Celly Araújo Ferreira
CIANO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA – CONTRATADA

Publicado por:
Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:D633F111

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 0225039/2021
Pregão Eletrônico 021/2021
UASG - 982793 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO
O Município de Marechal Deodoro, avisa que realizará licitação conforme resumo abaixo:
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza.
Data e hora: 18/05/2021 às 10h00m.
LOCAL: Sistema eletrônico de compras governamentais, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br.
O presente Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, e no site oficial da prefeitura municipal de Marechal Deodoro www.marechaldeodoro.al.gov.br

PATRÍCIA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:F90A15B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico 022/2021/ UASG - 982793

Processo nº 0118032/2021 O Município de Marechal Deodoro, através da Comissão Permanente de Licitação, avisa que realizará licitação conforme resumo:
Interessado: Secretaria Municipal de Educação.PE Nº 022/2021 Processo Nº. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de

veículos, com fornecimento de peças, para atendimento da frota do Município de Marechal Deodoro/AL.
Data e hora da sessão de disputa: 21 de maio de 2021 às 14h00, horário de Brasília.
LOCAL: Sistema eletrônico de compras governamentais, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br.
O presente Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

Marechal Deodoro/AL, 05 de maio de 2021

JOHNNY GUARIS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador:4CD2DA65

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
REAVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de saúde, através do Setor de Compras/Contratos, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº. 0309004/2021 – SMS – Secretaria Municipal de Saúde

Prazo para envio das propostas: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Objeto: ANTHELIOS DERMOPEDIATRICS ou EPSOL INFANTIL, KELOCOT UV.

Maiores informações no endereço: Rua Marechal Deodoro, s/n– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99644-7023 ou pelo e-mail: compras.marechal.saude@gmail.com

ALANA GABRIELLE DOS SANTOS AGUIAR SOUTO
Setor de Compras/Contratos

Publicado por:
Alana Gabrielle dos Santos Aguiar Souto
Código Identificador:D920DF5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
REAVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de saúde, através do Setor de Compras/Contratos, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº. 0312006/2021 – SMS – Secretaria Municipal de Saúde

Prazo para envio das propostas: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Objeto: METILFENIDATO 10MG.

Maiores informações no endereço: Rua Marechal Deodoro, s/n– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99644-7023 ou pelo e-mail: compras.marechal.saude@gmail.com

ALANA GABRIELLE DOS SANTOS AGUIAR SOUTO
Setor de Compras/Contratos

Publicado por:
Alana Gabrielle dos Santos Aguiar Souto
Código Identificador:8FDBAD9D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º 10.1/2021, firmada em 05/05/2021, Fornecedor Registrado, **SUCROQUIMICA INDUSTRIA COMERCIO LTDA**, CNPJ Nº **09.327.149/0002-35**, valor registrado R$ **R$ 202.900,00 (**duzentos e dois mil e novecentos reais). Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PRODUTOS QUIMICOS DE MANEIRA A ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE – MD/AL**, amparo no PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 010/2020. Processo Administrativo nº 579/2020, Vigência de até 12 (doze) meses contados da data da assinatura, com eficácia legal após a publicação desse extrato no Diário Oficial. A Ata e demais especificações encontra-se a disposição na sede do SAAE, Rua Ladislau Neto, s/n, Centro, CEP: 57160-000 - Marechal Deodoro/AL.

Ata de Registro de Preços n.º 10.4/2021, firmada em 05/05/2021, Fornecedor Registrado, **HIDRODOMI DO BRASIL INDUSTRIA DE DOMISSANEANTES LTDA**, CNPJ Nº **08.406.359/0001-75**, valor registrado R$ **R$ 1.114.419,00 (**Um milhão cento e quatorze mil quatrocentos e dezenove reais). Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PRODUTOS QUIMICOS DE MANEIRA A ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE – MD/AL**, amparo no PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 010/2020. Processo Administrativo nº 579/2020, Vigência de até 12 (doze) meses contados da data da assinatura, com eficácia legal após a publicação desse extrato no Diário Oficial. A Ata e demais especificações encontra-se a disposição na sede do SAAE, Rua Ladislau Neto, s/n, Centro, CEP: 57160-000 - Marechal Deodoro/AL.

Ata de Registro de Preços n.º 10.5/2021, firmada em 05/05/2021, Fornecedor Registrado, **ELIZETE MOTA PALLADINO-EPP**, CNPJ Nº **69.988.038/0001-10**, valor registrado R$ **R$ 401.000,00 (**quatrocentos e um mil reais). Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PRODUTOS QUIMICOS DE MANEIRA A ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE – MD/AL**, amparo no PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 010/2020. Processo Administrativo nº 579/2020, Vigência de até 12 (doze) meses contados da data da assinatura, com eficácia legal após a publicação desse extrato no Diário Oficial. A Ata e demais especificações encontra-se a disposição na sede do SAAE, Rua Ladislau Neto, s/n, Centro, CEP: 57160-000 - Marechal Deodoro/AL.

Ata de Registro de Preços n.º 10.7/2021, firmada em 27/04/2021, Fornecedor Registrado, **AGUATOP SOLUCOES SUSTENTAVEIS EM MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO LTDA**, CNPJ Nº **30.274.793/0001-06**, valor registrado R$ **R$ 726.720,00 (**setecentos e vinte e seis mil setecentos e vinte reais). Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PRODUTOS QUIMICOS DE MANEIRA A ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE – MD/AL**, amparo no PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 010/2020. Processo Administrativo nº 579/2020, Vigência de até 12 (doze) meses contados da data da assinatura, com eficácia legal após a publicação desse extrato no Diário Oficial. A Ata e demais especificações encontra-se a disposição na sede do SAAE, Rua Ladislau Neto, s/n, Centro, CEP: 57160-000 - Marechal Deodoro/AL.

Marechal Deodoro/AL, 05 de maio de 2021.

THIAGO HENRIQUE GONDIN TORRES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador:F2E99A01

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde através do Departamento do Setor de Compras informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito: **Processo nº. 2008200421/2021. Objeto: Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares e Correlatos.** Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação: Maiores informações no endereço: Rua Coronel Álvaro de Almeida, nº 48, Centro, CEP 57730-000, Mar Vermelho-AL ou pelo e-mail: cplmarvermelho@gmail.com

Mar Vermelho/AL, 05 de maio de 2021

SETOR DE COMPRAS.

Publicado por:
Vitor Ribeiro dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:5EEE2CC0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 25/2021 - RECADASTRAMENTO

DECRETO Nº 25, DE 05 DE MAIO DE 2021

Regulamenta o recadastramento dos servidores públicos ativos, aposentados e pensionistas do Município de Novo Lino e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Novo Lino - AL, no exercício das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de atualização periódica dos dados cadastrais do pessoal em atividade com o escopo de traçar políticas de valorização do servidor público, bem como para adequar a distribuição dos recursos humanos da Administração Direta,

CONSIDERANDO a necessidade de zelar pelo interesse público, mormente no que tange à proteção do Erário, através do controle dos gastos com pessoal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o Recadastramento dos servidores públicos ativos, aposentados e pensionistas do Município de Novo Lino - AL, a ser realizado por meio de comissão específica constituída por este e posteriormente designada em portaria editada pela Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 1º - A participação no Recadastramento é pessoal e obrigatória, devendo o servidor público e o beneficiário fornecerem as informações e os documentos requeridos por este Decreto, **sob pena de suspensão dos vencimentos e/ou do benefício previdenciário auferidos.**
§ 2º - A convocação para a entrega de informações e documentos para os servidores ativos, aposentados e pensionistas vinculados à todas as Secretarias será entre 13 de maio de 2021 a 21 de maio de 2021, das 8h às 12h e das 13h às 17h.
§3º O servidor ativo, aposentado e pensionista deverá comparecer para o recadastramento na Escola Maria Angélica Dias, em dia e hora previamente designados.
§4º Caberá a Administração Pública marcar o dia e horário que cada servidor ativo, aposentado e pensionista deverá comparecer para recadastramento, divulgando a lista em cada Secretaria e no átrio da Prefeitura Municipal.
Art. 2º - O recadastramento será realizado através de apresentação de requerimento, acompanhado de documentos, os quais deverão ser apresentados em original e cópias ou cópias autenticadas, conforme a seguir:
I – para os servidores públicos municipais:
a) Documento de identificação válido com foto, e Cadastro de Pessoa Física - CPF;
b) Ato de nomeação ou anotação em CTPS;
c) comprovante de residência atualizado;
d) comprovante de conclusão de habilitação exigida para o cargo, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelo sistema estadual de ensino, conforme o caso;
e) comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;
f) certidão de casamento, quando for o caso;
g) certidão de nascimento dos filhos, quando houver;
h) Título de eleitor ou certidão de quitação eleitoral;
i) Carteira de trabalho ou extrato de vínculos e contribuições à previdência (CNIS);
j) Certificado de reservista (sexo masculino);
k) Carteira Nacional de Habilitação – CNH, no caso de condutores de veículos;
L) Para os servidores públicos vinculados a Secretaria de Educação, faz-se necessário apresentar documentações do enquadramento no Plano de Cargos e Carreira – PCC, da educação, que demonstre em qual nível está enquadrado.
II - para os aposentados:
a) Documento de identificação válido com foto, e Cadastro de Pessoa Física - CPF;
b) Comprovante de residência atualizado;
c) Certidão de nascimento, certidão de casamento, ou Certidão de união estável, atualizadas, devendo constar desta última a data de início da União estável;
d) Ato de nomeação ou anotação em CTPS;
e) Declaração de não acumulação ilegal de cargo público e/ou aposentadoria;
f) Certidão de tempo de contribuição previdenciária, na qual conste o tempo de contribuição para cada regime de previdência, caso tenha havido, e o número do processo administrativo que a originou;
g) Certidão de tempo de serviço, na qual conste data de entrada no serviço público, os períodos de afastamentos, os períodos de exercício em cada cargo/função, caso tenha havido, e o número do processo administrativo que a originou;
h) Certidão o tempo de regência em sala de aula, em caso de requerimento de aposentadoria por professor ou equiparados;
i) Certidão da data de afastamento do servidor de suas atividades no serviço público municipal;
j) Laudo de inspeção médica atestando a incapacidade para o serviço público, em caso de requerimento de aposentadoria por invalidez;
k) Ato de aposentadoria;
III – para os pensionistas:
a) Documento de identificação válido com foto, e Cadastro de Pessoa Física - CPF;
b) Comprovante de residência atualizado;
c) Certidão de nascimento, certidão de casamento, ou certidão de união estável, atualizadas, devendo constar desta última o início da União estável, em caso de requerimento de pensão por cônjuge ou companheiro;
d) Certidão de óbito ou Declaração de ausência ou morte presumida;
e) Decisão judicial, com percentual de pensão alimentícia, em caso de requerimento de pensão por ex-cônjuge ou ex-companheiro;
f) Comprovante de matrícula em entidade de ensino superior, em caso de requerimento de pensão por filho (ou equiparado) estudante universitário;
g) Laudo pericial indicando a patologia com data de sua ocorrência, em caso de requerimento de pensão por filho (ou equiparado) inválido;
h) Certidão de tutela ou curatela emitida por entidade cartorária oficial com base em decisão judicial, em caso de requerimento de pensão por tutelado ou curatelado;
i) Declaração da secretaria de origem do requerente do benefício de aposentadoria, da qual constem os dados funcionais do cargo, tais como nomenclatura, símbolo, nível, classe, órgão de lotação, órgão de exercício;
j) Ato de concessão da pensão;
§1º - Para os fins deste Decreto, o documento de identificação válido poderá ser o Registro Geral ou a Carteira Nacional de Habilitação com validade no território nacional.
§2º - Para os fins deste Decreto, entende-se por comprovante oficial de residência atualizado as contas de água, energia elétrica, telefone fixo ou correspondência bancária, em nome do interessado ou de familiar com o qual resida, comprovadamente, e emitidas nos últimos dois meses.
§3º O laudo médico deverá ser emitido por junta médica composta por, no mínimo, 03 (três) médicos.
§4º - Não serão aceitos documentos ilegíveis e/ou rasurados.
§5º - O servidor ativo, aposentado e o pensionista responderão administrativa, civil e penalmente pelas declarações por eles, por procurador ou por representante legal prestadas ao Município de Novo Lino.
Art. 3º - O local definido para entrega dos documentos para o recadastramento será:

I – Servidores do Poder Executivo: EMEB – Escola Maria Angélica Dias, localizada na Rua Antônio Carlos da Silva, s/n, Bairro Urbano;
II – Aposentados e pensionistas do FAPEN: EMEB – Escola Maria Angélica Dias, localizada na rua Antônio Carlos da Silva, s/n, Bairro Urbano;
Art. 4º - Findo o período para realização do Recadastramento, em caso de não comparecimento do servidor ativo, do aposentado ou pensionista, sem a devida justificativa, o Município de Novo Lino e o FAPEN, respectivamente, irá proceder a **suspensão preventiva do pagamento do vencimento ou dos proventos de aposentadoria e pensões, até que o interessado atualize os seus dados cadastrais.**

§1º - Após o transcurso do prazo de seis meses da suspensão de que cuida o caput deste artigo, o servidor público ativo, aposentado ou pensionista terão o vencimento, o benefício de aposentadoria ou pensão cancelados, após instauração prévia de processo administrativo, observado o direito ao contraditório e ampla defesa.

Art. 5º - A Prefeita do Município de Novo Lino expedirá os atos complementares necessários à plena execução deste Decreto.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Lino, 05 de maio de 2021.

MARCELA SILVA GOMES DE BARROS
Prefeita

Publicado por:
Hevelly Tais Silva Batista de Araujo
Código Identificador:90A33391

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2021
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.248.878/0001-20.
CONTRATADA: MARC SOLUÇÕES EM PRODUTOS E SERVIÇOS, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 39.681.877/0001-20. OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática. PERÍODO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2021. Valor: R$ 498,89 (quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e nove centavos)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2021
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.248.878/0001-20.
CONTRATADA: WKM SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 29.529.181/0001-20. OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática. PERÍODO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2021. Valor: R$ 19.111,19 (dezenove mil cento e onze reais e dezenove centavos)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2021
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.248.878/0001-20.
CONTRATADA: FABBRO IT IND. COM. E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 39.304.546/0001-71. OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática. PERÍODO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2021. Valor: R$ 73.176,00 (setenta e três mil cento e setenta e seis reais)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2021
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.248.878/0001-20.
CONTRATADA: BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 33.330.526/0001-99. OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática. PERÍODO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2021. Valor: R$ 14.675,84 (quatorze mil seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2021
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.248.878/0001-20.
CONTRATADA: HLP COMERCIO ELETRO-FONIA EIRELI, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 16.866.828/0001-67. OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática. PERÍODO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2021. Valor: R$ 16.828,80 (dezesseis mil oitocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2021
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.248.878/0001-20.
CONTRATADA: C KOZAR DOS SANTOS INFO ELETRO, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 32.314.972/0001-47. OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática. PERÍODO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2021. Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:1585A77D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
LEI MUNICIPAL Nº 415 DE 03 DE MAIO DE 2021

"Dispõe sobre ações emergenciais no âmbito do Município de Olivença/AL destinadas ao suporte do setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública em decorrência do COVID-19, criando o Programa "Auxílio Cultural" e dá outra Providências."

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública decorrência do COVID-19.
Art. 2º - O Município de Olivença destinará por meio de recursos previstos em orçamento para ações de apoio ao setor cultural, uma renda emergencial mensal aos trabalhadores e trabalhadoras da cultura local objetivando minimizar os danos causados pelas ações restritivas adotadas pelo poder público que tinham como cunho combate a proliferação do novo Covid-19, em especial a crescente oriunda da nova onda de infecção.
Art. 3º - A renda emergencial terá natureza de auxilio e será destinada aos beneficiários que conseguirem se enquadrar nos requisitos legais exigidos, por um período de 03 (três) meses a partir da promulgação dessa lei, podendo ser prorrogada a critério do executivo municipal, mediante justificativa através de decreto, pelo mesmo período e enquanto perdurar o estado de calamidade pública, desde que ainda tenham recursos provenientes da União Federal.
Art. 4º - Para os fins desta lei, compreendem-se como trabalhadores da cultura as pessoas que participam da cadeia produtiva dos segmentos artísticos e culturais, incluídos artistas, contadores de histórias, oficineiros e professores de escolas de arte e capoeira.
Art. 5º - Para fazer jus ao referido auxílio temporário, serão adotados como critérios para a seleção e triagem dos referidos trabalhadores da cultura através de uma comissão tripla indicada pelo chefe maior do executivo que observará os requisitos descritos abaixo:
Estarem atuando no período mínimo de 02 (dois) anos social ou profissionalmente nas áreas artística e cultural, comprovada a atuação de forma documental e auto declaratória;
Não terem emprego formal ativo;

não serem titulares de benefício previdenciário ou assistencial ou beneficiários do seguro-desemprego ou de programa de transferência de renda federal, ressalvado o Programa Bolsa Família;
Terem renda familiar mensal **per capita** de até 1 (um) salário-mínimo;
Serem residentes e domiciliados no município no período mínimo de 02 (anos) contados da data da inscrição.
O recebimento deste auxílio está limitado a 01 (um) membro da mesma família.
Os trabalhadores da cultura deverão apresentar toda a documentação necessária exigida pela comissão de seleção e triagem nos prazos determinados, sob pena de, em caso contrário, ter suspendido

provisoriamente o cadastro e recebimento do auxilio ou sua exclusão permanentemente.
A comissão tripla de triagem e seleção divulgara, por meio de Edital público, após promulgação dessa Lei os prazos para cadastro e seleção dos beneficiados.
Art. 6 – A data para o pagamento do auxílio emergencial aos trabalhadores da cultura será definido pelo chefe do executivo em conformidade com as finanças publicas do município e serão regulamentados através de decreto municipal expedido pelo mesmo, com o valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).
Art. 7 - Para as medidas de que trata esta Lei serão utilizados os Recursos provenientes da Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Audir Blanc), sendo os pagamentos iniciados após a aprovação do Projeto de Lei Federal nº 795/2021 o qual prorroga a Lei acima citada.
Art. 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de maio de 2021.

JOSIMAR DIONÍSIO
Prefeito

Publicado por:
Douglas Silva Sobrinho
Código Identificador:8DEF8672

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
LEI MUNICIPAL Nº 416 DE 03 DE MAIO DE 2021

"Altera os artigos 53º, § 6, como também o artigo 109, da Lei nº 012/1999, e da outras providências "

Art. 1º. O art. 53, § 6º, como também o artigo 109 da Lei nº 012/1999 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 53 (...)

6§ - "Ao Servidor que solicitar aposentadoria é garantido o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco dias) para conclusão do Processo Administrativo, Contados a partir da data da expedição da Certidão de Tempo de Contribuição, devendo este permanecer no exercício de suas funções durante o aludido período"

Art. 109 (...).

"Para fins de pagamento de abono pecuniário de férias, este será calculado, tendo como parâmetro apenas o salário base, sendo este, ao final acrescido do terço constitucional de férias."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de maio de 2021.

JOSIMAR DIONÍSIO
Prefeito

Publicado por:
Douglas Silva Sobrinho
Código Identificador:F08AE358

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
LEI MUNICIPAL Nº 417 DE 03 DE MAIO DE 2021

"Altera a Composição da Junta Médica Minicipal e os Requisitos para ocupação dos Cargos."

Art. 1º Alteração do Art. 1ºda Lei Municipal nº 273 de 27 de setembro de 2010, que passará a viger com a seguinte redação:

"**Art. 1º** A Junta Médica Municipal será composta por ao menos 02 funcionários efetivos e até 01 cargo comissionado, sendo entre eles 01 (um) graduado em Odontologia, 01 (um) graduado em Enfermagem e 01 (um) graduado em Medicina, preferencialmente com especialidade em Medicina do Trabalho, que presidirá os trabalhos desta, sendo estes nomeados por Decreto do Executivo."

Art. 2ª As demais disposições da Lei nº 273 de 27 de setembro de 2010, mantém-se em sua integralidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de maio de 2021.

JOSIMAR DIONÍSIO
Prefeito

Publicado por:
Douglas Silva Sobrinho
Código Identificador:5510E740

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO Nº 027/2021, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

"Estabelece o Plano de Adequação do Município de OURO BRANCO, para atender o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, nos termos do parágrafo único, do art. 18º, do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.**"**

A Prefeita do Município de OURO BRANCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO a determinação contida no art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido para o Município de OURO BRANCO o Plano de Adequação, constante do anexo único, que é parte integrante do presente decreto, com a finalidade de ajustar o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, ao padrão mínimo de qualidade, estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.
Art. 2º. O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com ou sem rateio de despesas, utilizada pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, resguardada a autonomia.
§ 1º. É vedada a existência de mais de um SIAFIC no Município, mesmo que estes permitam a integração, entre si, por intermédio de transmissão de dados.
§ 2º. Fica de responsabilidade exclusiva do órgão/autarquia/entidade/consórcio/outros, a manutenção no que tange a integração e consolidação dos dados dos sistemas estruturantes do SIAFIC do município de Ouro Branco.
§ 3º. O SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial, além de controlar e permitir a evidenciação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, dos Órgãos de que trata o **caput** deste artigo.

Art. 3º Os Procedimentos e desenvolvimento das ações necessárias para a implementação do Plano de Ação no prazo serão de responsabilidade conjunta dos seguintes Órgãos do Executivo e Legislativo:

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
Diretoria de Contabilidade
Secretaria Municipal de Administração e Recusos Humanos

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos somente a partir de 1º de janeiro de 2023, conforme art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020.

At. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ouro Branco/AL, 30 de abril de 2021.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Atesto que este ato foi publicado no mural do prédio da Prefeitura Municipal em 30/04/2021.

JOSE RONALDO ARAÚJO DE SIQUEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:7E0224F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PORTARIA Nº 2804-001/2021

A **Prefeita do Município de Ouro Branco,** Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

NOMEAR OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CMDCA, de acordo com a Lei Municipal Nº 309 DE 12 DE AGOSTO DE 1998, para o biênio de 2021-2022.

REPRESENTANTES DO GOVERNO

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lucas Gomes Dias.....TITULAR
Emanoel Costa Pereira.....SUPLENTE

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Luzivania Rodrigues Silva.....TITULAR
Lucenúbia Lima de Freitas..... .....SUPLENTE

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Raquel Feitosa Silva .....TITULAR
Suylan Maria de Brito .....SUPLENTE

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Denis Ferreira da Silva .....TITULAR
Diogo Ferreira da Silva .....SUPLENTE

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Airlon Warderley de Assis.....TITULAR
Anderson Santos.....SUPLENTE

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL

REPRESENTANTE DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DA ÁREA – PASTORAL DA CRIANÇA

Carmém Lúcia Gomes de Amorim Silva.....TITULAR
Maria Aparecida Matos dos Santos .....SUPLENTE

REPRESENTANTE DA ESCOLA PARTICULAR – IPÊ AMARELO

Carleane Soares Rocha.....TITULAR
Elielson Ferreira Lima .....SUPLENTE

REPRESENTANTE DA IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS

José Maria dos Santos.....TITULAR
James Norato de Lima .....SUPLENTE

REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS E AGRICULTORES FAMILIARES

Lidiomar Roberto Amorim.....TITULAR
Maria Luciana Leite da Silva .....SUPLENTE

REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE IDOSOS - AAPOB

Miriam Rodrigues Melo.....TITULAR
Maria Helena Rodrigues Timoteo .....SUPLENTE

Cumpra-se
Publique-se e registre-se

Ouro Branco/AL, 28 de abril de 2021

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Esta Portaria foi registrada e publicada em 28 de abril de 2021 na Secretaria Municipal de Administração e fixada no quadro de aviso dessa Prefeitura.

JOSÉ RONALDO ARAÚJO DE SIQUEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:05B5A6C5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA n° 06/2021
PROC. ADM N° 01270010/2021
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de pneus destinados a manutenção da frota de veículos do município de Pariconha- AL.
Contratante: Prefeitura Municipal de Pariconha –AL.
Contratado: MARCIO JOSÉ DA SILVA PEÇAS CNPJ N° 11.345.759/0001-22, Valor R$ 17.531,00 (Quinze mil quinhentos e trinta e um reais). contrato n° 06/2021, Fundamentação legal: fundamento nas disposições do art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93. Vigência: 90 DIAS. Assinatura: 11/02/2021.

Publicado por:
Reginaldo dos Reis
Código Identificador:C10A0AE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA n° 12/2021
PROC. ADM N° 01280026/2021
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de maquinas copiadoras e impressoras até 1500 paginas.

Contratante: Prefeitura Municipal de Pariconha –AL.
Contratado: SANDERLANE DE MELO SANTOS – UNIJET CARTUCHOS - CNPJ N° 25.459.129/0001-19, Valor R$ 15.840 00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais). contrato n° 04/2021, Fundamentação legal: fundamento nas disposições do art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93. Vigência: 90 DIAS. Assinatura: 02/02/2021.

Publicado por:
Reginaldo dos Reis
Código Identificador:0CBACA13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA n° 13/2021
PROC. ADM N° 03030034/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de informática destinados a manutenção da Sec. de Administração e Finanças do município de Pariconha - AL

Contratante: Prefeitura Municipal de Pariconha –AL.
Contratado: S &C COMERCIO DE UTILIDADES EIRELI , CNPJ/MF nº 19.394.342/0001-61, Valor R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais). contrato n° 06/2021, Fundamentação legal: fundamento nas disposições do art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93. Vigência: 90 DIAS. Assinatura: 11/03/2021.

Publicado por:
Reginaldo dos Reis
Código Identificador:ABB7B9EE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2021 – TOMADA DE PREÇOS N° 003/2021

CONTRATADA: CHEKAR ENGENHARIA E MANUTENÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 24.260.303/0001-01.
OBJETO: **Serviços de Engenharia – Prestação de Serviços de Limpeza de bueiros, Pintura de Meio Fio, abertura manual de valas, poda e roçagem nas vias públicas, jardins, praças e afins do Município.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
VALOR TOTAL: 904.686,00 (novecentos e quatro mil seiscentos e oitenta e seis reais).
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.
A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Piaçabuçu – AL.

Piaçabuçu/AL, 20 de abril de 2021.

DJALMA GUTTEMBERG SIQUEIRA BREDA
Prefeito

Publicado por:
Andresa Severo dos Santos
Código Identificador:88DD1BA9

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolve **HOMOLOGAR** o processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços sob o nº 003/2021, que tem por objeto, Serviços de Engenharia – Prestação de Serviços de Limpeza de bueiros, Pintura de Meio Fio, abertura manual de valas, poda e roçagem nas vias públicas, jardins, praças e afins do Município, em favor da Empresa **CHEKAR ENGENHARIA E MANUTENÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 24.260.303/0001-01**, perfazendo o valor total na ordem de R$ 904.686,00 (novecentos e quatro mil seiscentos e oitenta e seis reais) e considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Piaçabuçu/AL, 20 de Abril de 2021.

DJALMA GUTTEMBERG SIQUEIRA BREDA
Prefeito

Publicado por:
Andresa Severo dos Santos
Código Identificador:7CD4CA02

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXONERAÇÃO À PEDIDO

O Prefeito do Município de Pilar, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município datada de 05 de abril de 1990.

RESOLVE EXONERAR

A pedido do Sr. AMAURI IREUDO DA SILVA, matrícula n° 21329, CPF n° 02191418430, ocupante do cargo/função Guarda Municipal, lotado na Base da Guarda Municipal, conforme processo de requerimento apresentado no dia 04/05/2021 sob o número 0504-0035/2021.

Dê-se ciência, Publique-se

Pilar/AL, 05 de maio de 2021.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lauilma da Silva Santos
Código Identificador:F7CCD166

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONVÊNIO

EXTRATO DE CONVÊNIO
Processo n. 0413-0016/2021
Natureza da Parceria: Termo de Fomento
Signatários: Pelo Concedente: Município de Pilar através da Secretaria Municipal de Saúde (Prefeito Renato Rezende Rocha Filho e Secretário Pedro André Moraes Santos) pelo Convenente: Associação Pilarense de Proteção aos Animais- APPA (Maria Euda de Melo Omena).
Objeto: Transferência de recursos financeiros pelo Município de Pilar à Associação Pilarense de aos Animais- APPA, para oferecer atendimento e abrigo aos animais resguardados na sede da APPA.
Valor mensal: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Fundamentos Legais: Lei Federal 13.019/2014 c/c a Lei Municipal 629/2017.
Dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: 0008- Secretaria Municipal de Saúde.
Funcional Programática: 10.122.0001.6001
Projeto/Atividade: 6001- Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde.
Elemento de Despesa: 3.3.5.0.43.00.00- Subvenções Sociais.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:8536059E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATO/PORTARIA Nº 000019/2021

Dispõe sobre a concessão do beneficio de Aposentadoria por Invalidez, em favor do servidor ARGEMIRO DE MENDONCA NETO.

O PREFEITO, EM CONJUNTO COM A DIRETORA PRESIDENTE DO FUNPREPI - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PILAR, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 28 da Lei Municipal nº 434/2009, de 13 de agosto de 2009.

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez com Proventos Integrais ao servidor ARGEMIRO DE MENDONCA NETO, Matrícula nº 22493, portador do RG nº 578842, SSP AL, CPF nº 383.045.894-00, Efetivo no cargo AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 40, §1°, inciso I, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, e §7º do art. 10 da EC 103/19 c/c o art. 28, §1º e §6º da Lei Municipal nº 434/2009, acrescidos de 5% de quinquênios sobre os vencimentos base, conforme Processo do FUNPREPI nº 000083/2020, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Homologo.

PILAR/ALAGOAS, em 03 de Maio de 2021

ELENICE DOS ANJOS COSTA BARROS
Diretora Presidente

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:10F3481A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATO/PORTARIA Nº 000020/2021

PILAR/ALAGOAS, em 03 de Maio de 2021

Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição.

O PREFEITO, EM CONJUNTO COM A DIRETORA PRESIDENTE DO FUNPREPI - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PILAR, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 52 da Lei Municipal nº 434/2009, de 13 de agosto de 2009.

RESOLVEM:
Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição com proventos Integrais a servidora MARIA DE FATIMA DA SILVA ALVES, portadora do RG nº 1057851, SSP/AL, CPF nº 033.578.574-30, Efetiva, no cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVA EDUCACIONAL, Matrícula Funcional n.º 11216, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Pilar, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional 47/2005, de 05 de Julho de 2005, e §7º do art. 10 da EC 103/19 combinado com artigo 52, Incisos I, II e III da Lei Municipal nº 434/2009, acrescidos de 20% de quinquênios sobre os vencimentos base, conforme processo do FUNPREPI nº 000062/2020, a partir desta data até a posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Homologo.

ELENICE DOS ANJOS COSTA BARROS
Diretora Presidente

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:DE3E9C72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA SESSÃO DE JULGAMENTO HABILITAÇÃO

Processo nº 0204-0009/2021
Concorrência Pública nº 01/2021

Objeto: **Contratação de Empresa de Engenharia Civil para Serviços de Drenagem de Águas Pluviais, Terraplanagem e Pavimentação em CBUQ no município do Pilar/AL**.

ATA DE SESSÃO (JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO)

As 11h e 40 min do dia 05 (cinco) do mês de maio de 2021, reuniu-se em sessão presidida pela Sra. Estefânia Alves Neta, Presidente da Comissão Permanente de Licitação e os membros presentes a Sra. Roseane Camelo, Sérgio Lira e Meiry Porciuncula para dar início aos trabalhos de análise nos documentos de habilitação, do processo licitatório de Concorrência Pública nº 01/2021, que tem por objeto a **Contratação de Empresa de Engenharia Civil para Serviços de Drenagem de Águas Pluviais, Terraplanagem e Pavimentação em CBUQ no município do Pilar/AL. Após análise dos referidos documentos de habilitação das empresas participantes, constatamos que *as Empresas*: 1**- PIMENTEL ENGENHARIA LTDA, **2**- RNS CONSTRUÇÕES LTDA, **3**- FP CONSTRUTORA LTDA, **4**- GPS EMPREENDIMENTOS LTDA**, se encontram HABILITADAS, por atenderem as exigências do edital**. Sobre os questionamentos feitos pela empresa PIMENTEL ENGENHARIA em relação a empresa **CITE CONSTRUÇÕES,** fizemos uma pesquisa, e o endereço da empresa no Certificado de Regularidade do FGTS – CRF datado em 03/05/2021 as 15:26 consta o endereço da sede da licitante na Av Menino Marcelo, Serraria, endereço este que consta em todos os documentos apresentados pela empresa. Para o questionamento feito pela empresa RNS em relação a empresa **CITE CONSTRUÇÕES** sobre a certidão dos sócios, o mesmo não é exigido em edital e, portanto, a empresa **CITE CONSTRUÇÕES ENCONTRA-SE HABILITADA** para este certame. Sobre os questionamentos feitos pela empresa RNS sobre a empresa **CVM CONSTRUTORA LTDA, segue abaixo um julgado do TCU sobre tal exigência:**
Recentemente o TCU reforçou essa diretriz, confira o excerto abaixo, retirado do Informativo de Licitações e Contratos nº 375:
É irregular a exigência de apresentação, pelas licitantes, de visto no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (Crea) da localidade onde os serviços serão prestados, como critério de habilitação, devendo ser estabelecido prazo razoável, após a homologação do certame, para que a vencedora apresente esse documento no ato da celebração do contrato (art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, c/c o art. 31 da Lei 13.303/2016 e a Súmula TCU 272).
Portanto, a empresa **CVM CONSTRUTORA LTDA**, **ENCONTRA-SE HABILITADA** para este certame. A empresa **JB CONSTRUÇÃO ENGENHARIA: 1** – Não comprovou possuir capacidade técnica para executar o objeto em questão: *Base de brita corrida (espessura 0,15). (m³): Acervo Técnico contendo no mínimo 1.400,00m³ do serviço solicitada em edital item 10.2.1.2 - b.1).* Não atendeu as exigências do edital no que se refere à qualificação técnica e, portanto, encontra-se **INABILITADA;** A empresa **JZA ENGENHARIA SERVIÇOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÕES: 1** - Não apresentou CREA físico; 2 – Não comprovou possuir capacidade técnica para executar o objeto em questão: *Base de brita corrida (espessura 0,15). (m³): Acervo Técnico contendo no mínimo 1.400,00m³ do serviço solicitada em edital item 10.2.1.2 - b.1).* 3 – Não comprovou possuir capacidade técnica operacional para executar o objeto em questão; *Construção de pavimento com aplicação de concreto betuminoso usinado aquente (cbuq), camada de rolamento, com espessura de 5,0 cm - exclusive transporte. (m³): Acervo Técnico contendo no mínimo 300,00m³ do serviço solicitada em edital item 10.2.1.2 - b.1). Assentamento de guia (meio-fio), confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário). (m), Acervo Técnico contendo no mínimo 3.000,00m, a Empresa apresentou quantidade 640,00m ficando abaixo da quantidade mínima solicitada em edital item 10.2.1.2 - b.1).* Não atendeu as exigências do edital no que se refere à qualificação técnica e informamos também que a empresa não apresentou o seguro garantia

de participação e por estes motivos citados, a mesma encontra-se **INABILITADA;** A empresa **F P CAVALCANTE: 1 -** Não apresentou CREA físico; 2 – Não comprovou possuir capacidade técnica operacional para executar o objeto em questão; *Construção de pavimento com aplicação de concreto betuminoso usinado aquente (cbuq), camada de rolamento, com espessura de 5,0 cm - exclusive transporte. (m³): Acervo Técnico contendo no mínimo 300,00m³ do serviço solicitada em edital item 10.2.1.2 - b.1). Base de brita corrida (espessura 0,15). (m³): Acervo Técnico contendo no mínimo 1.400,00m³ do serviço solicitada em edital item 10.2.1.2 - b.1). Assentamento de guia (meio-fio), confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário). (m) Acervo Técnico contendo no mínimo 3.000,00m do serviço solicitada em edital item 10.2.1.2 - b.1).* Não atendeu as exigências do edital no que se refere à qualificação técnica. A empresa juntou sua proposta de preços aos documentos de HABILITAÇÃO, tendo, portanto, sua proposta de preços violada e por estes motivos citados, a empresa encontra-se **INABILITADA.** Publique-se o resultado no Diário Oficial. Conceda-se o prazo de 5 (cinco) dias uteis contados daquela publicação, para eventual recurso, na forma do art.109 da Lei 8.666/93.

ESTEFANIA ALVES O. NETA
Presidente da CPL

ROSEANE SOARES CAMELO
Membro

SÉRGIO LIRA
Membro

MEIRY SOARES
Membro

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:660436A1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA

SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDOBA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 4º, inciso XII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 03/2021, cujo objeto é o Registro de Preços para Aquisição de óleos e lubrificantes, com exclusividade para ME/EPP, visando atender às necessidades desta Administração Municipal de Pindoba/AL, considerando, como base nas informações aduzidas nos autos, para sua plena regularidade. José Cicero Cardoso Costa/Prefeito. Pindoba/AL, 07 de abril de 2021.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03.001/2021; oriunda do PE nº 03/2021; objeto: Registro de Preços para Aquisição de óleos e lubrificantes, com exclusividade para ME/EPP, visando atender às necessidades desta Administração Municipal de Pindoba/AL; Fornecedor: CLAUDSON LUCENA SOARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 40.409.131/0001-41, no valor total de 19.843,80 (dezenove mil e oitocentos e quarenta e três reais e oitenta centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Celebrada em 13 de abril de 2021. Signatários: José Cícero Cardoso Costa/órgão gerenciador e CLAUDSON LUCENA SOARES/fornecedor registrado.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03.002/2021; oriunda do PE nº 03/2021; objeto: Registro de Preços para Aquisição de óleos e lubrificantes, com exclusividade para ME/EPP, visando atender às necessidades desta Administração Municipal de Pindoba/AL; Fornecedor: JOSE ALYSSON DOS SANTOS , inscrita no CNPJ sob n.º 39.912.016/0001-06, no valor total de 47.050,00 (quarenta e sete mil e cinquenta reais); Vigência: 12 (doze) meses; Celebrada em 13 de abril de 2021. Signatários: José Cícero Cardoso Costa/órgão gerenciador e JOSÉ ALYSSON DOS SANTOS /fornecedor registrado

Publicado por:
Jeferson Emanuel de Almeida Alves
Código Identificador:C94845E2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº: 006/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 03010042/2021
OBJETO: FORNECIMENTO DE URNAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS;
DATA DA SESSÃO: 21 de MAIO de 2021.
HORÁRIO: 13:00 Horas.
Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br
Os interessados poderão obter informações nos endereços eletrônicos site: https://www.piranhas.al.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br, bem como junto ao Pregoeiro e a equipe de Apoio, através do e-mail: licitacoes@piranhas.al.gov.br, na Sede da Comissão Permanente de Licitação, situado a na Praça Itabira de Brito, S/N. Centro Histórico, Piranhas – AL | CEP: 57460-000, e através do telefone (82) 3686-1669 ramal:1508, no Horário de: 08:00h às 12:00h.

Piranhas – AL, 05 de Maio de 2021

JACQUELINE ANGELICA TENORIO COSTA TRAJANO
Pregoeira

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:E48128D0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 11/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02250009/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇOES, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL**.**
FORNECEDORES REGISTRADOS:
ARP.04.20.0002.2021 - B BIZERRA DA SILVA CONSTRUCOES inscrita no CNPJ sob o n. 25.357.379/0001-12, vencedor dos itens 2 - 3 - 5 - 14 - 16 - 18 - 21 - 26 - 43 - 46 - 47 - 48 - 51 - 56 - 58 - 59 - 60 - 63 - 69 - 71 - 72 - 73 - 74 - 77 - 80 - 85 - 86 - 87 - 88 - 94 - 96 - 97 - 101 - 104 - 105 - 107 - 110 - 113 - 116 - 117 - 119 - 123 - 125 - 128 - 131 - 132 - 134 - 139 - 140 - 150 - 153 - 154 - 155 - 164 - 165 - 166 - 167 - 168 - 170 - 173 - 175 - 177 - 189 - 190 - 193 - 196 - 206 - 207 - 208 - 209 - 211 - 219 - 222 - 223 - 224 - 230 - 233 - 236 - 238 - 239 - 241 - 242 - 244 - 249 - 255 - 260 - 261 - 263 - 274 - 282 - 291 - 293 com um valor total de R$ 422.396,00 (quatrocentos e vinte e dois mil trezentos e noventa e seis reais);
ARP.04.20.0003.2021 - DIPAR FERRAGENS - EIRELI inscrita no CNPJ sob o n. 16.868.674/0001-42, vencedor dos itens: 34 - 35, com um valor total de R$ 33.413,50 (trinta e três mil quatrocentos e treze reais e cinquenta centavos);
ARP.04.20.0004.2021 - CENTRAO DA ELETRICIDADE EIRELI inscrita no CNPJ sob o n. 03.189.468/0001-64, vencedor dos itens: 114 - 115 - 185 - 186 - 187 - 240 - 264 - 265 - 266 - 267 - 268 - 269 - 270 - 271 - 272 - 273 - 288 - 289 - 292 - 297 - 298 - 299 - 300 - 301, com um valor total de R$ 971.392,90 (novecentos e setenta e um mil trezentos e noventa e dois reais e noventa centavos).

PRAZO: A validade desta Ata de Registro de Preços é até 20/04/2022 , a contar do dia 20/04/2021.

Porto Real do Colégio/AL, 20 de Abril de 2021.

ALDO ÊNIO BORGES
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Nadja Ramos dos Santos
Código Identificador:79A64358

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº: 01040007/2021

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, todos os atos praticados no processo, com fulcro no art. 24, inc. II, da citada lei de dispensa de licitação, visando à contratação direta em favor da empresa **CELIA FRANCISCO DE CARVALHO - EPP,** CNPJ nº 15.659.814/0001-00, apresentou a melhor proposta perfazendo o total de **R$ 2.890,00 (dois mil, oitocentos e noventa reais)**, objetivando a Contratação de empresa Especializada na Instalação de Analisador Hematológico EBRAN – 5600 no Laboratório Dr. Pedro Pereira Neto.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a emissão da nota de empenho de despesa, conforme preconiza o art. 62 da Lei 8.666/93, mediante as dotações próprias do orçamento vigente, e publique o presente ato, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Quebrangulo/AL, 05 de maio de 2021

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:B71623D9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 244/2020; 245/2020 – 2ª chamada. PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2020. OBJETO: Aquisição de EPI para enfrentamento ao Covid-19 Fornecedor Registrado: **STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR**, CNPJ sob o nº 24.768.176/0001-56, com valor final de R$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais), vencedora do item 01; Fornecedor Registrado: **FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, CNPJ sob o nº 36.327.075/0001-29, com valor final de R$ 14.700,00 (Quatorze mil e setecentos reais), vencedora do item 03; Validade das atas: 05/05/2021 à 05/01/2022. A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. Fundamentação Legal Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com –

Rio Largo/AL, 05 de Maio de 2021.

TAYNARA ALVES MESSIAS
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Taynara Alves Messias
Código Identificador:4FC93B8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20008/2021 – 2ª Chamada. OBJETO: Aquisição de Contentor/Lixeiras, com exclusividade até R$80.000,00 e reserva de cotas até 25%, ambos aplicados a ME, EPP e MEI. Abertura: 19 de Maio de 2021 às 13h. Local: Sistema Comprasnet. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 10.024/19, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 e 147/2014. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 14:00 horas. E-mail: licitariolargoal@gmail.com.

Rio Largo, 05 de Maio de 2021.

HINGRYD LIDIANNY DOS SANTOS VALOZ
Pregoeira

Publicado por:
Hingry Lidianny dos Santos Valoz
Código Identificador:D0CF4A44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02011/2021. OBJETO: Aquisição de Cestas Básicas, sob o benefício da reserva de cotas de 25% para ME, EPP e MEI Abertura: 20 de Maio de 2021 às 08h30m. Local: Sistema Comprasnet. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 10.024/19, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 e 147/2014. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 14:00 horas. E-mail: licitariolargoal@gmail.com.

Rio Largo, 05 de Maio de 2021.

HINGRYD LIDIANNY DOS SANTOS VALOZ
Pregoeira

Publicado por:
Hingry Lidianny dos Santos Valoz
Código Identificador:37382E69

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 56/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2020

Fundamento Legal: Art. 25, II, c/c Art.13, V, ambos da Lei nº 8.666, de 1993;
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO/AL E FLÁVIO ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ 07.529.109/0001-60.

Objeto: **Contratação de escritório jurídico para prestação de serviço de assessoria jurídica na área dos Royalties do Petróleo**, condicionado à cláusula “ad exitum”.

Valor Global: 20% (vinte por cento) do valor da causa, condicionada à Cláusula "ad exitum".

VIGENCIA: Até o trânsito em julgado da ação executiva ou ação autônoma, até o recebimento dos valores devidos em razão da propositura da ação executiva
.

FIRMADO EM: 17/12/2020

SIGNATÁRIOS: Alysson Reis Sardinha e Flávio Almeida da Silva Júnior

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:EFFC0746

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0219.0003/2018
Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE ROTEIRO/AL

Contratada: **ATL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME**, CNPJ 07.607.635/0001-09**.**

Objeto: Contratação de link dedicado de acesso a internet
Vigência: 12 (doze) meses;
Celebração: 16/02/2021;
Signatários: Alysson Reis Sardinha e André Toledo Leite.

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:4BACD52D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
SUMULA DO CONTRATO

SÚMULA DO CONTRATO

Fundamento Legal: Lei 8.666, 21/06/93, Art. 25, inciso II;

Partes: Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Norte e**CAMPOS & FARIAS ADVOCACIA & CONSULTORIA**;

Objeto: Prestação de serviço de Assessoria e consultoria jurídica especializada para recuperação de receitas tributárias, condicionado à cláusula “ad exitum".

Valor Global: 15% (quinze por cento) do valor da causa, condicionada à Cláusula "ad exitum"

Vigência: O prazo da vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses.

Firmado em: 01 de Fevereiro de 2021.

Signatários: Márcio Augusto Araújo Lima e Luiz Roberto Barros Farias

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:CEA4A343

GABINETE PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação;

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666 de 23 de junho de 1993

Partes: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL e **MARIA JÚLIA OLIVEIRA DOS SANTOS - ME, com CNPJ: 05.808.231/0001-40**

Objeto: Contratação de empresa para abastecimento de cilindro de oxigênio medicinal, com capacidade de 1m³ e 3m³, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santa Luzia do Norte.
Valor: **R$ 17.000,00** (dezessete mil reais).
Vigência: 31/12/2021;

Celebração: 26/02/2021;

Signatários: Márcio Augusto Araújo Lima e Maria Júlia Oliveira dos Santos

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:ED3C36EB

GABINETE PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
Referência: Chamada Pública nº 01/2021

Objeto: Contratação de agricultores familiares inscritos no PRONAF, mediante dispensa de licitação, para fornecimento de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar dos alunos matriculados regularmente na Rede Municipal de Educação.
Com base nas informações constantes do presente Processo Licitatório, homologo o presente procedimento licitatório, em favor das**COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DA REFORMA AGRÁRIA DA REGIONAL CANUDOS - COOPERCANUDOS,** inscrita no CNPJ sob nº **18.126.811/0001-07**, estabelecida no NUCR Assentamento Francisco de Souza S/N– Zona Rural, Atalaia/AL, representada pela senhora **Débora Nunes Lino da Silva,** inscrita no CPF sob o nº 008.871.824-70 e portadora do RG sob o nº 1740083 SSP/AL, , **COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA,** inscrita no CNPJ sob nº **14.326.182/0001-08**, estabelecida no Povoado Assentamento Pacas, S/N, Zona Rural – Murici/AL, representada pelo senhor **Geraldo Antônio dos Santos,** inscrito no CPF sob nº 059.086.664-83 e portador do RG sob o nº 2.128.447 SSP/AL**, COOPERATIVA DOS AGRICULTORES DE SÃO SEBASTIÃO – COOPAGRISS/AL,** inscrita no CNPJ sob o nº **33.561.797/0001-55**, estabelecida no Sítio Tabuleiro de Dentro, S/N, - Zona Rural – São Sebastião/AL, representada pelo senhor **Eduardo Félix,** inscrito no CPF sob nº 004.162.121-23 e portador do RG sob o nº 1800645 SSP/AL, **COOPERATIVA VALE DO PARAÍBA - VALE DO PARAÍBA**, inscrita no CNPJ sob o nº **31.239.326/0001-08**, estabelecida na Av. Industrial José Elpídio Gondim, nº 1500A – Centro – Capela/AL, representada pelo senhor **Pedro Fernando Cavalcante Lopes**, inscrito no CPF sob o nº 058.859.844-50e portador do RG sob o nº 200.200.600-6200 SSP/AL, ficando os mesmos convocados para assinatura do contrato, nos termos do art. 64 caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penas da Lei.

Santa Luzia do Norte/AL, 05 de maio de 2021.

MÁRCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:5BB6A890

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

FUPA - FUNDO DE PENSÃO E APOSENTADORIA
PORTARIA NO 26/2021

O Prefeito do Município de Santana do Mundaú - AL, e o Diretor Presidente do FUPA, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no FUPA – Fundo de Pensões e Aposentadorias.

RESOLVE:

Art.1o - Conceder, Aposentadoria por Tempo de Contribuição e serviço, conforme dispõe o art. o art. 50 da Lei Municipal nº 334/2005 c/c art. art. 6º, segunda parte, da EC nº 41 (arts. 2º, caput e §6º, e 6º da EC nº 41), devendo ser concedida aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com integralidade e com paridade, à servidora **Maria do Socorro da Silva Barros**, auxiliar de serviços gerais, Matricula nº 171, inscrita no CPF nº 508.523.374-34 e portador do RG nº 373775 SSP/AL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Mundaú/AL, 03 de maio de 2021.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

JOSÉ THAYLAN LEÔNCIO LOPES
Diretor-Presidente FUPA

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:B2BEB982

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando as informações constantes nos despachos, documentos e parecer contidos nos autos do processo em epígrafe, RATIFICO a dispensa de licitação reconhecida pela Procuradoria desta Prefeitura para contratar a empresa MARIA JANEIDE DE SOUZA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.380.363/0001-25, para manutenção preventiva e corretiva nas bombas d'água do município de Santana do Mundaú/AL. Essa ratificação se fundamenta no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993. O valor global da aquisição é de R$ 13.239,00 (treze mil, duzentos e trinta e nove reais).

Santana do Mundaú/AL, 05 de maio de 2021.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:608F95EF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 025/2020
CONTRATO nº 001-03/2021

CONTRATANTE: Município de São Luís do Quitunde, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, centro, São Luís do Quitunde/AL.
CONTRATADA: ITYHY CONSULTORIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.502.402/0001-57, estabelecida na Rua Empresário Clovis Rolim, nº 2051 - Sala 201 - Bloco A, Bairro do Ipês, João Pessoa/PB

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a aquisição de SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital do Pregão identificado no preâmbulo, na proposta vencedora e no Termo de Referência, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
VALOR TOTAL VENCIDO PELA EMPRESA: R$ 310.000,00(trezentos e dez mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 10 de março de 2021.
VALIDADE: 12(doze) meses, a partir da assinatura do contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da CONTRATANTE, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:
UO: 0010 - Secretaria Municipal de Saúde - SMS; Funcional Programática: 0010.10.122.0003.2012 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo - Pessoa Jurídica;
UO: 0011 - Fundo Municipal de Saúde - FMS; Funcional Programática: 0011.10.301.0003.6001 - Manutenção das Atividades de Atenção Básica - PAB FIXO; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo - Pessoa Jurídica;
UO: 0011 - Fundo Municipal de Saúde - FMS; Funcional Programática: 0011.10.302.0003.6014 - Programa de Média e Alta Complexidade - Ambulat e Hospitalar - MAC; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo - Pessoa Jurídica.
A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

São Luís do Quitunde, 05 de maio de 2021.

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Johnnatan Leandro Campos Mendonça
Código Identificador:6FF4DAA2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTINUAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTINUAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Taquarana, por meio da **CPL-TAQUARANA/AL**, informa que dará continuidade ao pregão eletrônico nº 003/2021 - **Contratação de empresa para prestação DE serviços de locação de veículos LEVES, PESADOS E MÁQUINAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TAQUARANA/AL, no dia 07/05/2021 às 09:00, conforme parecer e informações anexas no sistema (www.bnc.org.br)**

Taquarana (AL), 04 de maio de 2021.

WALTER SAMMYR V. DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Rosilene Maria Flôr Almeida
Código Identificador:A282CAAF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Taquarana, por meio do seu setor de compras, informa que está recebendo cotações para **Aquisição de KIT de enxoval para recém nascido.** As cotações deverão ser formuladas conforme termo de referência (TR), o qual deverá ser solicitado através do e-mail compras.taquarana@gmail.com. O prazo para solicitação do termo de referência (TR) e recebimento das propostas será de 02 (dois) dias, a cotar da data de sua publicação.

Taquarana (AL), 05 de maio de 2021.

PAULO GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Diretor de Departamento de Compras

Publicado por:
Rosilene Maria Flôr Almeida
Código Identificador:C6B03EA9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Taquarana, por meio do seu setor de compras, informa que está recebendo cotações para **Aquisição de copos de plástico descartável.** As cotações deverão ser formuladas conforme termo de referência (TR), o qual deverá ser solicitado através do e-mail compras.taquarana@gmail.com. O prazo para solicitação do termo de referência (TR) e recebimento das propostas será de 02 (dois) dias, a cotar da data de sua publicação.

Taquarana (AL), 05 de maio de 2021.

PAULO GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Diretor de Departamento de Compras

Publicado por:
Rosilene Maria Flôr Almeida
Código Identificador:9E80010F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMT Nº 510/2020

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE TAQUARANA**, **ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe são conferidas pelo inciso XI, doa art. 69, da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:
Art. 1º **EXONERAR** a pedido o servidor Sr. **JOSÉ HENRIQUIEL GOMES DA SILVA,** matrícula 1912, Gari, inscrito no CPF nº 090.925.684-57 e RG nº 3264850-2 SESP/AL, após conclusão do Processo Administrativo e de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica do Munícipio.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativo a 12/11/2020, revogando-se todos os atos em contrário.

Taquarana/AL, 15 de dezembro de 2020

SEBASTIÃO ANTONIO DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada através de afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taquarana/AL, arquivada na Secretaria de Administração e Finanças da mesma, dada ciência e anexada à ficha funcional do interessado em 15 de dezembro de 2020.

MARIA SOCORRO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Rosilene Maria Flôr Almeida
Código Identificador:5D71C8D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMT Nº 511/2020

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE TAQUARANA**, **ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe são conferidas pelo inciso XI, doa art. 69, da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:
Art. 1º **EXONERAR** a pedido à servidora Sra. **LIDIANE DA FONSECA ROCHA,** matrícula 1862, Auxiliar de Serviços Gerais, inscrita no CPF nº 027.225.864-44 e RG nº 2068716194 SSP/AL, após conclusão do Processo Administrativo e de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica do Munícipio.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todos os atos em contrário.

Taquarana/AL, 15 de dezembro de 2020

SEBASTIÃO ANTONIO DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada através de afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taquarana/AL, arquivada na Secretaria de Administração e Finanças da mesma, dada ciência e anexada à ficha funcional do interessado em 15 de dezembro de 2020.

MARIA SOCORRO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Rosilene Maria Flôr Almeida
Código Identificador:7A596627

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMT Nº 488/2020

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE TAQUARANA**, **ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe são conferidas pelo inciso XI, doa art. 69, da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:
Art. 1º **EXONERAR** a pedido a servidora Sra. **LISIANE DA SILVA OLIVEIRA,** matrícula 1934, Secretaria Escolar, inscrita no CPF nº 094.139.904-41 e RG nº 3444471-8 SESP/AL, após conclusão do Processo Administrativo e de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica do Munícipio.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todos os atos em contrário.

Taquarana/AL, 13 de novembro de 2020

SEBASTIÃO ANTONIO DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada através de afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taquarana/AL, arquivada na Secretaria de Administração e Finanças da mesma, dada ciência e anexada à ficha funcional do interessado em 13 de novembro de 2020.

MARIA SOCORRO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Rosilene Maria Flôr Almeida
Código Identificador:994AE42D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMT NO 507/2020

O Prefeito do Município de Taquarana AL, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e processado pelo Fundo Próprio de Previdência Social.

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder, Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, na forma do Art. 3º, da EC 47/03, c/c o Art. 54 da Lei Municipal nº 372/2005 à servidora **ELIANE BARROS DE LIMA COSTA,** matricula 54, Professora, Nível II, Classe H, inscrita no CPF nº 648.804.434-68 e portadora do RG nº 880647 SSP/AL.

Art. 2o – Os proventos serão integrais com remuneração do cargo efetivo, com direito a paridade total, aos servidores ativos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpre-se e Publique-se.

Taquarana/AL, 15 de dezembro de 2020.

SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito

YANNA PATRÍCIA MARTINS DA SILVA
Presidente do FPPS

Publicado por:
Rosilene Maria Flôr Almeida
Código Identificador:FE7D5252

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMT NO 506/2020

O Prefeito do Município de Taquarana AL, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e processado pelo Fundo Próprio de Previdência Social.

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder, Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, na forma do Art. 3º, da EC 47/03, c/c o Art. 54 da Lei Municipal nº 372/2005 à servidora **JOSEFA ROCHA TEIXEIRA DOS SANTOS,** matricula 471, Professora, Nível II, Classe I, inscrita no CPF nº 440.130.004-15 e portadora do RG nº 778.702 SSP/AL.

Art. 2o – Os proventos serão integrais com remuneração do cargo efetivo, com direito a paridade total, aos servidores ativos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpre-se e Publique-se.

Taquarana/AL, 15 de dezembro de 2020.

SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito

YANNA PATRÍCIA MARTINS DA SILVA
Presidente do FPPS

Publicado por:
Rosilene Maria Flôr Almeida
Código Identificador:2466D1B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMT NO 505/2020

O Prefeito do Município de Taquarana AL, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e processado pelo Fundo Próprio de Previdência Social.

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder, Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, na forma do Art. 3º, da EC 47/03, c/c o Art. 54 da Lei Municipal nº 372/2005 à servidora **MARIA DE FATIMA DA ROCHA SANTOS,** matricula 168, Professora, Nível II, Classe I, inscrita no CPF nº 606.099.404-06 e portadora do RG nº 814.565 SSP/AL.
Art. 2o – Os proventos serão integrais com remuneração do cargo efetivo, com direito a paridade total, aos servidores ativos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpre-se e Publique-se.

Taquarana/AL, 15 de dezembro de 2020.

SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito

YANNA PATRÍCIA MARTINS DA SILVA
Presidente do FPPS

Publicado por:
Rosilene Maria Flôr Almeida
Código Identificador:720B7001

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMT Nº 509/2020

O Prefeito do Município de Taquarana AL, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e processado pelo Fundo Próprio de Previdência Social.

Art. 1o – Conceder, Aposentadoria por Invalidez, na forma do Art. 29, da Lei Municipal nº. 372/2005, a Sra. **MARIA HELENA DOS SANTOS**, matricula nº 944, inscrita no CPF/MF sob o nº 959.337.194-04 e no RG sob nº 1.447.600 SSP/AL, servidora ocupante do cargo de Agente Administrativo**,** do quadro de servidores de estatutários do Município.

Art. 2º - O valor dos proventos corresponderão a última remuneração de contribuição da servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpre-se e Publique-se.

Taquarana/AL, 15 de dezembro de 2020.

SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito

YANNA PATRÍCIA MARTINS DA SILVA
Presidente do FPPS

Publicado por:
Rosilene Maria Flôr Almeida
Código Identificador:FBDB9C39

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMT NO 508/2020

O Prefeito do Município de Taquarana AL, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e processado pelo Fundo Próprio de Previdência Social.

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder, Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, na forma do Art. 3º, da EC 47/03, c/c o Art. 54 da Lei Municipal nº 372/2005 à servidora **Maria José Silva,** Agente Administrativo, matricula 946, inscrita no CPF nº 521.259.124-49 e portadora do RG nº 775.977 SSP/AL.
Art. 2o – Os proventos serão integrais com remuneração do cargo efetivo, com direito a paridade total, aos servidores ativos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpre-se e Publique-se.

Taquarana/AL, 15 de dezembro de 2020.

SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito

YANNA PATRÍCIA MARTINS DA SILVA
Presidente do FPPS

Publicado por:
Rosilene Maria Flôr Almeida
Código Identificador:F9BF7F1A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 001/2021, DE 04 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARANA - ALAGOAS**, no uso legal de suas atribuições, de acordo com a lei orgânica do município e a Lei municipal nº 372 de 18 de novembro de 2005 e o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003;
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, à servidora **RAIMUNDA CASSIANO DOS SANTOS**, portadora do RG Nº. 571.199 SSP/AL e inscrita no CPF Nº 411.687.474-49, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, portadora da matricula nº 977, servidora pública municipal filiada ao Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Taquarana/AL - FPS, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, e o que dispõe o art. 31 da Lei Municipal nº 372/2005 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Taquarana/AL, com proventos mensais integrais com base na última remuneração do cargo efetivo, sobre o vencimento base, conforme documentação constante no processo **Nº. 004/2021** do supracitado Fundo de Previdência.
Art. 2º - Os recursos decorrentes da aplicação desta portaria correrão à conta do Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Taquarana/AL - FPS.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas com efeitos retroativos para 01 de maio de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Taquarana-AL, 04 de maio de 2021

GERALDO CÍCERO DA SILVA
Prefeito

JOSÉ ALEX TENÓRIO DA COSTA
Presidente do FPS

Publicado por:
Rosilene Maria Flôr Almeida
Código Identificador:9EE8B31E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 002/2021, DE 04 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por Idade.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARANA - ALAGOAS**, no uso legal de suas atribuições, de acordo com a lei orgânica do município e a Lei municipal nº 372 de 18 de novembro de 2005 e o que estabelece o artigo 40º, § 1º, Inciso III, "b" da CF;

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder Aposentadoria por Idade à servidora **MARIA DAS DORES SILVA**, portadora do RG Nº. 1175407 SSP/AL e inscrita no CPF Nº 020.471.184-33, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora da matrícula nº 687, servidora pública municipal filiada ao Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Taquarana/AL - FPS, de acordo com o artigo 40º, § 1º, Inciso III, "b" da CF, e o que dispõe o art. 32, Incisos I e III da Lei Municipal nº 372/2005 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Taquarana/AL, com proventos mensais proporcionais ao tempo de contribuição do cargo efetivo, conforme documentação constante no processo administrativo n**º. 002/2021** do supracitado Fundo de Previdência.
Art. 2º - Os recursos decorrentes da aplicação desta portaria correrão à conta do Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Taquarana/AL - FPS.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas com efeitos retroativos para 01 de maio de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Taquarana-AL, 04 de maio de 2021

GERALDO CÍCERO DA SILVA
Prefeito

JOSÉ ALEX TENÓRIO DA COSTA
Presidente do FPS

Publicado por:
Rosilene Maria Flôr Almeida
Código Identificador:D17CDD03

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMT Nº. 493/2020

O Prefeito do Município Taquarana, em conjunto com a Diretora Presidente do FPPS, no uso das suas atribuições e prerrogativas legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e pela Constituição Federal.

Considerando o regular processo de concessão de benefício previdenciário que tramitou no RPPS municipal.

Resolve:

Art.1o - Art. 1o - Conceder, o benefício previdenciário de Pensão por Morte, na forma do Art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal (redação dada pela EC nº 41/2003) c/c o Art. 42 da Lei Municipal nº 372/2005 à **JOSÉ BAHIA FILHO**, inscrito no CPF nº 319.506.554-15 em razão do falecimento de sua esposa, **LUIZA ROSENDO DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob no 384.111.134-34, segurada inativa do FPPS.

Art. 2o – Os proventos serão equivalentes à totalidade dos proventos da segurada falecida e, sem paridade com os servidores ativos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de novembro de 2020.

Taquarana/AL, em 19 de novembro de 2020.

SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito

YANNA PATRÍCIA MARTINS DA SILVA
Presidente do FPPS

Publicado por:
Rosilene Maria Flôr Almeida
Código Identificador:F1D40F6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMT Nº. 500/2020

O Prefeito do Município Taquarana, em conjunto com a Diretora Presidente do FPPS, no uso das suas atribuições e prerrogativas legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e pela Constituição Federal.

Considerando o regular processo de concessão de benefício previdenciário que tramitou no RPPS municipal.

Resolve:

Art. 1o - Conceder, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 54 da Lei Municipal nº 372/2005 à servidora/segurada **SILEIDE BEZERRA DUARTE DE ARAÚJO**, Assistente Administrativo Educacional, matricula nº 957, inscrita no CPF nº 452.700.074-87 e portadora do RG nº 684.610 SSP/AL.

Art. 2o - Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração, e com paridade com os servidores ativos, e restará

composto do vencimento base acrescido de 15% de adicional por tempo de serviço.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Taquarana/AL, em 01 de dezembro de 2020.

SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito

YANNA PATRÍCIA MARTINS DA SILVA
Presidente do FPPS

Publicado por:
Rosilene Maria Flôr Almeida
Código Identificador:876D8548

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2021.

O **Município de Teotônio Vilela/AL**, com Sede Administrativa na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, Cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, inscrito no CNPJ sob nº 12.842.829/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor Pedro Henrique de Jesus Pereira, brasileiro, alagoano, empresário, portador da cédula de identidade nº 1.421.580 – SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 955.584.894-72, residente e domiciliado nesta Cidade, e por meio da Secretaria Municipal de Educação, em sequência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador** e a pessoa jurídica **Aliança Distribuidora EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 27.390.230/0001-60, com sede na Rua Boa Vista, Centro, Cidade de Porto Calvo, Estado de Alagoas, neste ato, representada pelo **Sr. Wellington José Silva dos Santos**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH sob nº 03065120187 DETRAN/PE, inscrito no CPF 001.020.904-24, residente e domiciliado na Rua Boa Vista, Centro, Cidade de Porto Calvo, Estado de Alagoas, e, daqui por diante, denominada simplesmente Fornecedora Registrada, resolvem, através do presente, cancelar a Ata de Registro de Preços Nº 085/2021 (oriunda do Pregão Eletrônico Nº 010/2021 – Processo Nº 1228005/2020).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
O cancelamento da Ata de Registro de Preços em questão encontra amparo nas disposições contidas no art. 21, II do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 c/c art. Art.21, §3º e art. 23, §1º do Decreto Municipal nº 006/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:
O fornecedor justifica o cancelamento em decorrência da pandemia pelo novo coronavírus, SARS-COv2, sendo procedida de variações cambiais, em especial a alta do dólar, fez com que toda a matéria prima e até mesmo os produtos acabados importados ficassem mais caros, uma vez que tais custos estão acima dos valores firmados para venda e com isso, não conseguissem realizar as entregas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DECISÃO:
A decisão de cancelamento da ata, está alicerçada sobre o pedido de cancelamento efetuado pela empresa, anexado no processo administrativo nº 1228005/2020. E considerando a oscilação dos valores de mercado na seara alimentícia, procedemos com a aplicabilidade dos princípios da Precaução Administrativa e Prevenção Administrativa, como medida a evitar praxes de superfaturamento de compras públicas e improbidade administrativa com consequente responsabilização dos gestores, nos termos da Lei nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis ao feito, ficam cancelados os itens 06,16, 18, 41, 44,45,98 e 99 devendo averiguar os demais fornecedores classificados nos termos do art. 21, §3º, do Decreto Municipal nº 006/2021 c/c item12 da presente Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:O Órgão Gestor providenciará a publicação do extrato deste Termo de Cancelamento, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Alagoas, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei Nº 8.666/93.

Teotônio Vilela, 03 de maio de 2021

Município de Teotônio Vilela
PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito
Órgão Gerenciador

Aliança Distribuidora EIRELI – EPP
WELLINGTON JOSÉ SILVA DOS SANTOS
Administrador
Fornecedora Registrada

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:7DD29058

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, Pessoa Jurídica do Direito Público, inscrita no CNPJ nº 12.842.829/0001-10.
CONTRATADA: E P DE ALBUQUERQUE EIRELI, Pessoa Jurídica do Direito Privado, CNPJ sob n° 32.357.100/0001-66.
OBJETO: Aquisição de Merenda Escolar.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 006/2013, de 14 de março de 2013, bem como pela Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
VALOR TOTAL: Perfazendo os valores de **R$ 471.570,00 (Quatrocentos e setenta e um mil, quinhentos e setenta reais).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0105, Dotação: 12.361.0010.2153, Elemento: 339030000000.
Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0105, Dotação: 12.361.0010.2154, Elemento: 339030000000.
Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0105, Dotação: 12.361.0010.2155, Elemento: 339030000000.
Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0105, Dotação: 12.365.0010.2078, Elemento: 339030000000.
Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0105, Dotação: 12.365.0010.2152, Elemento: 339030000000.
Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0105, Dotação: 12.367.0010.2157, Elemento: 339030000000.
VIGÊNCIA CONTRATUAL: Vigência do Contrato 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

Teotônio Vilela/AL, 04 de maio de 2021.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:E504EFB1

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** o Item do certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 010/2021, que tem por objeto a Aquisição de Merenda Escolar, em favor da empresa: **E P DE ALBUQUERQUE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 32.357.100/0001-66, vencedora do Item 03, perfazendo o valor total de R$ 471.570,00 (Quatrocentos e setenta e um mil, quinhentos e setenta reais); e considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Teotônio Vilela/AL, 04 de maio de 2021.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:E67825DF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2021 – DISPENSA Nº 052/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, Pessoa Jurídica do Direito Público, inscrita no CNPJ nº 12.842.829/0001-10.
CONTRATADA: KAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA, pessoa Jurídica, C.N.P.J/M.F. sob o nº 31.724.769/0001-86.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TIRAS REAGENTES DE GLICEMIA CAPILAR**.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
VALOR TOTAL: Perfaz o valor total de **R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0201, Unidade Orçamentária: 0114, Dotação: 10.122.0009.2090,
ELEMENTO: 339030000000.
VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência deste Contrato será de 60 (sessenta dias), contados a partir da data de sua assinatura.

Teotônio Vilela/AL, 05 de maio de 2021.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:0DE1A88B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA
RESOLUÇÃO Nº 02/ 2021

Dispõe sobre aprovação do Projeto Semente do Futuro Referente o Edital Amigo de Valor 2021 - Santander.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 932/2015 o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em reunião ordinária realizada no dia 22 de abril de 2021 **RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar a proposta apresenta ao CMDCA:

Descrição: Projeto Semente do Futuro; Programa Amigo de Valor 2022, período de execução: janeiro a dezembro de 2022;

Incluir o projeto no Plano de Ação e Aplicação do Fundo que serão elaborados para 2022;

Encaminhar o projeto para inclusão no Plano de Lei Orçamentária do Anual do Município de Teotônio Vilela-AL para o ano de 2022, a ser examinado e aprovado pela Câmara Municipal em 2022.

RUBIANA LOURENÇO GOMES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Joyce Evans Barbosa Silva
Código Identificador:767A15C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 046/2021 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de Peças de Desgastes, Data da Disputa 19 de maio de 2021, as 09h. Acolhimento das propostas a partir de 06 de maio de 2021, às 08h até as 08h30min, do dia 19 de maio de 2021, horário de Brasília. No site: www.bnc.org.br.

Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1301. Esclarecimentos e impugnações para o e-mail: pregaotv@gmail.com.

Teotônio Vilela/AL, 05 de maio de 2021.

DAYANI PAULA CORRÊA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:6DD47221

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Traipu, através da Comissão Permanente de Licitação, avisa que realizará licitação conforme resumo abaixo:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021.
TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO COM BASE NA TABELA SINAPI.
DATA E HORA: 18 de maio de 2021 às 14h00min.
LOCAL: Sistema Eletrônico BNC - Bolsa Nacional de Compras, através do site https://bnccompras.com/.
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material de Construção, para atender as necessidades das Secretarias e demais órgãos da Administração Municipal de Traipu/AL.
O edital encontra-se a disposição dos interessados através do site https://bnc.org.br/editais/. Demais dúvidas e esclarecimentos, contatar através do e-mail comprascpltraipu@gmail.com.

Traipu-AL, 05 de maio de 2021.

BRENO DE FREITAS CAVALCANTI
Pregoeiro

Publicado por:
Vitor Ribeiro dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:C1693593

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Traipu, através da Comissão Permanente de Licitação, avisa que realizará licitação conforme resumo abaixo:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021.
TIPO: MENOR VALOR POR ITEM.
DATA E HORA: 19 de maio de 2021 às 10h00min.
LOCAL: Sistema Eletrônico BNC - Bolsa Nacional de Compras, através do site https://bnccompras.com/.
OBJETO: Registro de Preços para Serviço de Dedetização, para atender as necessidades das Secretarias e demais órgãos da Administração Municipal de Traipu/AL.
O edital encontra-se a disposição dos interessados através do site https://bnc.org.br/editais/. Demais dúvidas e esclarecimentos, contatar através do e-mail comprascpltraipu@gmail.com.

Traipu-AL, 05 de maio de 2021.

BRENO DE FREITAS CAVALCANTI
Pregoeiro

Publicado por:
Vitor Ribeiro dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:5ABBFB62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Traipu, através da Comissão Permanente de Licitação, avisa que realizará licitação conforme resumo abaixo:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021.

TIPO: MENOR VALOR POR ITEM.
DATA E HORA: 19 de maio de 2021 às 14h00min.
LOCAL: Sistema Eletrônico BNC - Bolsa Nacional de Compras, através do site https://bnccompras.com/.
OBJETO: Registro de Preços para Serviço de Sanitização, para atender as necessidades das Secretarias e demais órgãos da Administração Municipal de Traipu/AL.
O edital encontra-se a disposição dos interessados através do site https://bnc.org.br/editais/. Demais dúvidas e esclarecimentos, contatar através do e-mail comprascpltraipu@gmail.com.

Traipu-AL, 05 de maio de 2021.

BRENO DE FREITAS CAVALCANTI
Pregoeiro

Publicado por:
Vitor Ribeiro dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:60DB95E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração através do Departamento do Setor de Compras informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito: **Processo nº. 5050008/2021. Objeto: Aquisição de Bolos, Doces e Salgados.** Prazo para envio das propostas: 24 (vinte e quatro) horas, a partir desta publicação. Maiores informações no endereço: Praça Coronel Ribeiro, nº 60, Centro, CEP 57370-000, Traipu-AL ou pelo e-mail: comprascpltraipu@gmail.com

Traipu/AL, 05 de maio de 2021

SETOR DE COMPRAS.

Publicado por:
Vitor Ribeiro dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:AA6CC305

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde através do Departamento do Setor de Compras solicita tornar sem efeito a publicação do Aviso de Cotação do processo nº 200800421/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas, Ano VIII. Nº 1533, página 32 em 05 de maio de 2021.

Publicado por:
Vitor Ribeiro dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:EECF5D9C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO RATIFICADOR

Processo nº 03020017/2021
Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Assunto: Solicitação de compra.

DECLARAÇÃO
DECLARO para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:
Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, bem como, as informações procedentes da Procuradoria deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação das empresas:

ATACADAO FERRAGENS, inscrita no CNPJ sob o nº 27.458.825/0001-00, vencedor do item nº 05;
LUCELIO FREIRE DE QUEIROZ - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.500.251/0001-91, vencedor dos itens nº 01 e 04;
SAMUEL FEITOSA CORREIA MATA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 30.550.767/0001-55, vencedor dos itens nº 02 e 03;
CONSTRULAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.664.944/0001-48, vencedor dos itens nº 06, a fim de satisfazer as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município.

Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 05 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa**,** nos termos da ratificação.

Viçosa/AL, 05 de maio de 2021.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Luiz Matheus Marques de Gois
Código Identificador:5456CB73

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
SÚMULA SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 16/2019

SÚMULA SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 16/2019

PARTES: o MUNICÍPIO DE VICOSA, e a OK LOCADORA DE VEICULOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ no 07.173.027/0001/25.
DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 16/2019, que por sua vez tem como objeto contratação de empresa especializada na locação de veículos automotivos para a manutenção das atividades do Município.
DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA: A vigência do Contrato de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 16/2019, fica prorrogada por mais 90 (noventa) dias, contados do término da vigência anterior.

Viçosa - AL, 30 de abril de 2021.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:C126C763

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECRETO Nº 019/2021

(De 05 de maio de 2021)

ESTABELECE O PLANO DE ADEQUAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, PARA ATENDER O PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE – SIAFIC, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ART. 18º, DO DECRETO FEDERAL Nº 10.540, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, e pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO a determinação contida no art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020.

D E C R E T A

Art.1º FICA ESTABELECIDO para o Município de Maragogi, o Plano de Adequação, constante do anexo único, que é parte integrante do presente decreto, com a finalidade de ajustar o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, ao padrão mínimo de qualidade, estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

Parágrafo Único. Será instituída, por meio de Portaria, uma equipe/grupo de trabalho responsável pelo acompanhamento e execução das atividades constantes no cronograma do Plano de Adequação.

Art. 2º O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com ou sem rateio de despesas, utilizada pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, resguardada a autonomia.

§1º É vedada a existência de mais de um SIAFIC no Município, mesmo que estes permitam a comunicação, entre si, por intermédio de transmissão de dados.

§2º Fica de responsabilidade exclusiva do órgão/autarquia/entidade/consórcio/outros, a manutenção no que tange a integração e consolidação dos dados dos sistemas estruturantes do SIAFIC do município de MARAGOGI.

§3º O SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial, além de controlar e permitir a evidenciação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, dos Órgãos de que trata o caput deste artigo.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos somente a partir de 1º de janeiro de 2023, conforme art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020.

Art.4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2021.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi/AL

Ato Registrado e publicado pela Chefia de Gabinete no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal em 05/05/2021 e publicado pela Secretaria Municipal de Relações Institucionais no Diário Oficial dos Municípios/AMA em **06/maio/2021.**

TIPO	ITEM	AÇÃO	QUANDO		ONDE	QUEM	POR QUÊ	COMO
			INÍCIO	FIM				
ANTECEDENTES	1	Reunir com o Poder Legislativo Municipal para transmitir e discutir as ações propostas pelo decreto 10.540.	jun/21	out/21	SEFAZ	EQUIPE	Informar as obrigações em comum	Através de reunião
	2	Planejar reuniões com técnicos para atualizar procedimentos.	jul/21	dez/22	a determinar	Técnicos	Atualizar procedimentos e prazos	Através de reunião
	3	Reunir com empresa responsável pelo software.	jun/21	dez/21	SEFAZ	Técnicos	Levantar possíveis custos adicionais de atualização	Através de reunião
	4	Criar Comissão de Estudos e Execução SIAFIC e nomear os componentes	jun/21	dez/21	Unidades Gestoras	Técnicos	Capacitar os usuários	Através de treinamentos
UNIDADE E INTEGRAÇÃO	5	Atestar que o SIAFIC é integrado a outros sistemas estruturantes tais como RH, Tributário, Patrimônio, almoxarifado, etc .	jun/21	jun/22	Setores envolvidos	Empresas envolvidas	Ratificar a possibilidade de integração entre os sistemas	Através de reuniões e/ou comunicados
	6	Garantir que o SIAFIC é sistema único e a cuja base de dados é compartilhada entre os seus usuários.	jun/21	dez/21	Diretoria de Contabilidade	Contabilidade e Empresa	Ratificar a unificação das bases de dados	Através de reuniões e/ou comunicados
	7	Atestar que o SIAFIC permita a atualização, a consulta e a extração de dados e de informações de maneira centralizada.	jun/21	dez/21	Diretoria de Contabilidade	Contabilidade e Empresa	Ratificar a utilização dos procedimentos	Através de reuniões e/ou comunicados
	8	Atestar que o SIAFIC é mantido e gerenciado pelo Poder Executivo.	jun/21	dez/22	Gabinete do Prefeito	Prefeito	Obediência ao § 3º do artigo 1º	Através de publicação do plano de ações
	9	Garantir que há apenas um SIAFIC em uso pelo ente.	jun/21	jun/22	SEFAZ	Gestores	Obediência ao § 6º do artigo 1º	Através de publicação do plano de ações
TECNOLOGIA	10	Garantir que o SIAFIC permitirá o armazenamento, integração, importação e exportação de dados;	jun/21	jun/22	Diretoria de Contabilidade	Técnicos	Obediência ao Inciso I, Art. 9º	Interlocução com a empresa responsável pelo software
	11	Atestar que o SIAFIC contem mecanismos que garantem a Integridade, a Confiabilidade,	jun/21	jun/22	Diretoria de Contabilidade	Técnicos	Obediência ao Inciso II, Art. 9º	Interlocução com a empresa responsável pelo software

		a Auditabilidade e a Disponibilidade das Informações.						
	12	Garantir que o SIAFIC contem controle de acesso dos usuários por segregação de funções, para controle ou consulta e também de acesso aos dados das demais Unidades Gestoras (cadastros com CPF ou Certificado Digital e codificação própria e intransferível)	jun/21	jun/22	Diretoria de Contabilidade	Técnicos	Obediência ao Artigo 11	Interlocução com a empresa responsável pelo software
	13	Garanir o acesso ao SIAFIC para usuários cadastrados seja dado por autorização de superiores do administrador do SIAFIC mediante assinatura de termo de responsabilidade e que seja realizado login através de CPF e Senha ou Certificado Digital	jun/21	jun/22	SEFAZ	Secretário	Obediência ao § 1º, Art 11	Interlocução com a empresa responsável pelo software
	14	Garantir que o SIAFIC permitirá auditoria de dados para controlar Inserções, Exclusões ou Alterações efetuadas pelos Usuários com a identificação do CPF, operação Realizada, Data e Hora com acesso restrito à usuários permitidos	jun/21	jun/22	Diretoria de Contabilidade	Técnicos	Obediência ao artigo 12	Interlocução com a empresa responsável pelo software

TIPO	ITEM	AÇÃO	QUANDO		ONDE	QUEM	POR QUÊ	COMO
			INÍCIO	FIM				
TRANSPERÊNCIA	15	Atestar que as Informações são disponibilizadas em tempo real e pormenorizadas, Disponibilização de informações ATÉ O PRIMEIRO DIA ÚTIL subsequente à data do registro Contábil.	jun/21	dez/22	Diretoria de Contabilidade	Técnicos	Obediência ao § 1º, Art. 7º	Interlocução com a empresa responsável pelo software
	16	Certificar que o SIAFIC observa a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)	jun/21	dez/22	Diretoria de Contabilidade	Técnicos	Obediência ao Inciso III, § 3º do Art. 7º	Interlocução com a empresa responsável pelo software
PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS	17	Atestar que o SIAFIC processa a centralização do registro contábil dos atos e fatos que afetem ou possam afetar o patrimônio da entidade.	jun/21	jun/22	Diretoria de Contabilidade	Técnicos	Atendimento as normas contábeis	Reunião com gestores
	18	Assegurar que o registro representa integralmente o fato ocorrido, observada a tempestividade necessária.	jun/21	jun/22	Diretoria de Contabilidade	Técnicos	Atendimento as normas contábeis	Reunião com gestores
	19	Assegurar que o SIAFIC permite a acumulação dos registros por centros de custos	jun/21	jun/22	Diretoria de Contabilidade	Técnicos	Atendimento as normas contábeis	Solicitação à empresa responsável pelo sistema
	20	Assegurar que o SIAFIC não permita : I. contabilização apenas na exportação de dados II. registro cuja data não corresponda à data do fato contábil ocorrido III. alteração dos códigos-fonte ou das bases de dados do Siafic IV. utilização de ferramentas de sistema que refaçam os lançamentos contábeis em momento posterior ao fato contábil ocorrido.	jun/21	jun/22	Diretoria de Contabilidade	Técnicos	Controle do sistema	Interlocução com a empresa responsável pelo software
PRAZOS E INTEGRIDADE	21	Garantir que até o dia 25 - Para fechar o balancete do mês anterior.	jun/21	dez/22	SEFAZ	Gestores	Obediência ao Inciso I do Art. 6º	Reunião com gestores
	22	Garantir que até o dia 30/01 - Para registrar os atos de Gestão Orçamentária e Financeira do ano anterior (inclusive inscrição e cancelamento de Restos a Pagar).	jun/21	dez/22	SEFAZ	Gestores	Obediência ao Inciso II do Art. 6º	Reunião com gestores
	23	Garantir que até o dia 28 ou 29/02 - Para o fechamento dos Balanços e outras informações com periodicidade Anual.	jun/21	dez/22	SEFAZ	Gestores	Obediência ao Inciso III do Art. 6º	Reunião com gestores
	24	Certificar que o SIAFIC impede o registros contábeis após o balancete encerrado.	jun/21	dez/22	Diretoria de Contabilidade	Técnicos	Obediência ao § 1º, Art. 6º	Interlocução com a empresa responsável pelo software

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:FEB9D97E